



POLÍTICA E ESTRATÉGIA NACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL (PENPI)

OUTUBRO 2021

ÍNDICE

ÍNDICE	2
PREFÁCIO	3
ABREVIATURAS.....	5
DEFINIÇÕES.....	7
PARTE I	9
I. INTRODUÇÃO.....	9
II. CONTEXTO	10
III. ANÁLISE SWOT DO SISTEMA DA PI EM CABO VERDE.....	13
IV. QUADRO LEGAL E INSTITUCIONAL DA PI.....	15
1. Quadro Legal.....	15
2. Quadro Institucional	18
2.1 Administração da PI.....	18
2.2 A Aplicação dos Direitos da PI.....	18
2.3 Filiação a organismos internacionais	19
V. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA	20
VI. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PENPI.....	20
VII. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO COM AS POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO.....	22
PARTE II.....	24
VIII. VISÃO.....	24
IX. MISSÃO	24
X. OBJETIVOS DA PENPI.....	24
XI. EIXOS ESTRATÉGICOS DE INTERVENÇÃO	25
Eixo Estratégico 1: Quadro legal.....	25
Eixo Estratégico 2: Quadro institucional e sistema de administração dos direitos de PI	27
Eixo Estratégico 3: Aplicação dos direitos da PI.....	29
Eixo Estratégico 4: Formação em PI.....	31
Eixo Estratégico 5: Sensibilização em PI.....	32
Eixo Estratégico 6: Inserção de Cabo Verde na Agenda internacional da PI.....	33
Eixo Estratégico 7: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação	35
PARTE III	45
XII. ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO.....	45
1. Horizonte temporal.....	45
2. Articulação Institucional e Responsabilidades	45
3. Financiamento e Mobilização de Recursos.....	46
4. Mecanismos para garantir a efetiva implementação da PENPI	47
5. Monitoria e Avaliação	47
6. Plano de comunicação.....	48
PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO – 2022 - 2032.....	49

PREFÁCIO

A tendência global atual é de desenvolver economias modernas assentes no conhecimento. Nesse contexto, a criatividade e a inovação constituem os meios mais eficazes de integração dos países na economia global. Estes dois eixos são assegurados pelo uso estratégico da propriedade intelectual.

No caso de Cabo Verde, a inovação assume um papel preponderante se se tomar em consideração o fato de que o país é de pequena dimensão, insular, caracterizado pela limitação de recursos naturais, pela escassez de terra arável e pela ausência de recursos energéticos tradicionais. A estes fatos acrescem-se os novos desafios impostos pela COVID-19 que requerem um esforço ainda maior para a recuperação económica e de todo o tecido social desarticulado pelas medidas restritivas impostas para responder àquele desafio global. No entanto, Cabo Verde apresenta outrossim enormes potencialidades não somente naturais para o desenvolvimento do turismo e da pesca, que por exemplo giram à volta do recurso mar, mas, também uma forte veia criativa que pode ser transformada numa imensurável riqueza com o uso dos instrumentos e políticas adequadas.

Nesse contexto, a Propriedade Intelectual apresenta-se, como uma das componentes fundamentais das políticas e estratégias que podem permitir a valorização e agregação de valor aos recursos naturais, a preservação da identidade cultural do país e proporcionar um estímulo à criatividade e à inovação, potenciando a aceleração do desenvolvimento cultural, social, tecnológico e económico de Cabo Verde.

A notória transversalidade da PI traduz-se num fator impulsionador de todos os setores económicos e sociais se a mesma for gerida de forma estratégica. Para o efeito, o Governo de Cabo Verde, julgou oportuno desenvolver uma Política e Estratégia Nacional da Propriedade Intelectual (PENPI) que possa definir uma visão clara sobre o uso da PI como ferramenta estratégica para o desenvolvimento sustentável e inclusivo.

A PENPI fixa metas desafiantes para o período 2022/2032, numa abordagem sólida de longo prazo, assente nos seguintes sete eixos estratégicos de intervenção: Quadro legal; quadro institucional e sistema de administração dos direitos de PI; aplicação dos direitos de PI; formação em PI; sensibilização em PI; inserção de Cabo Verde na agenda internacional da PI; inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação.

A estruturação de um sistema de PI equilibrado, robusto e eficaz assume, pois, crucial acuidade, sendo pressupostos de implementação: uma excelente articulação institucional, a disponibilização de recursos financeiros, a formação, a sensibilização e uma disseminação da informação sobre a PI.

A PENPI prefigura-se como uma das ferramentas de planificação estratégica de Cabo Verde que se insere no âmbito de outros instrumentos orientadores mais amplos de médio e longo prazo, tais como o Plano Económico de Desenvolvimento Sustentável – PEDS, nos seus variados ciclos e a ‘A Ambição 2030 - Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável’. Com efeito, a PENPI procura contribuir para o sucesso da implementação das políticas, programas, estratégias setoriais através da integração da PI.

Os objetivos da PENPI são ousados, porém factíveis, e espera-se que este instrumento venha a posicionar-se como um catalisador do desenvolvimento económico, social cultural e tecnológico do país, bem como contribuir para a promoção da inovação e da criatividade e a preservar e valorizar os recursos naturais e a identidade cultural de Cabo Verde.

Bem-haja a PENPI e a propriedade intelectual!

ABREVIATURAS

ACACV	Associação de Cinema e Audiovisual de Cabo Verde
AJEC	Associação de Jovens Empresários de Cabo Verde
ADPIC	Acordo sobre os Aspectos dos Direitos da Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio
ARIPO	Organização Africana Regional da Propriedade Intelectual
BPI	Boletim da Propriedade Industrial
CERMI	Centro de Energia Renováveis e Manutenção Industrial
CISAC	Confederação Internacional das Sociedades de Autores e Compositores
CPI	Código da Propriedade Industrial
CSMJ	Conselho Superior de Magistratura Judicial
CSMMP	Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público
DGASP	Direção Geral de Agricultura, Silvicultura e Pecuária
DGRE	Direção Geral das Receitas do Estado
DGRNI	Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação
ERIS	Entidade Reguladora Independente da Saúde
IFFRO	International Federation of Reproduction Rights Organisations
IGAE	Inspeção-Geral das Atividades Económicas
IGQPI	Instituto de Gestão da Qualidade e de Propriedade Intelectual
IGs	Indicações Geográficas
INIDA	Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário
IPC	Instituto do Património Cultural
ITCV	Instituto do Turismo de Cabo Verde
MAA	Ministério da Agricultura e Ambiente
MCIC	Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas
ME	Ministério da Educação
MF	Ministério das Finanças
MICE	Ministério da Indústria, Comércio e Energia
MJ	Ministério da Justiça
MM	Ministério do Mar
MMEAP	Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública
MTT	Ministério dos Transportes e Turismo
OAPI	Organização Africana da Propriedade Intelectual
OMC	Organização Mundial do Comércio
OMPI	Organização Mundial da Propriedade Intelectual
OACV	Ordem dos Advogados de Cabo Verde
PCT	Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes
PEDS	Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável
PENPI	Política e Estratégia Nacional da Propriedade Intelectual
PGR	Procuradoria Geral da República
PI	Propriedade Intelectual
PJ	Polícia Judiciária
PN	Polícia Nacional
SCM	Sociedade Cabo-Verdiana de Música
SOCA	Sociedade Cabo-Verdiana de Autores
TICs	Tecnologias de Informação e Comunicação
TRIPS	The Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights

UPOV	União Internacional para a Proteção das Variedades Vegetais
WCT (TODA)	Tratado da OMPI sobre os Direitos de Autor
WIPO	World Intellectual Property Organization
WPPT	Tratado da OMPI sobre Interpretações ou Execuções e Fonogramas

DEFINIÇÕES

Conhecimentos tradicionais: quaisquer conhecimentos com origem numa comunidade local ou tradicional que sejam o resultado de atividade intelectual e discernimento num contexto tradicional, inclusive saber-fazer, aptidões, inovações, práticas e aprendizagem, quando tais conhecimentos estiverem incorporados no estilo de vida tradicional de uma comunidade, ou contidos nos sistemas de conhecimentos codificados transmitidos de geração em geração.

Denominação de origem: nome de uma ilha, de uma região, de um local determinado ou, em casos excecionais, do país, que serve para designar ou identificar um produto, originário dessa região, desse local determinado ou desse país, cuja qualidade ou características, se devem, essencial ou exclusivamente, ao meio geográfico, incluindo os fatores naturais e humanos, e cuja produção, transformação e elaboração ocorrem na área geográfica delimitada.

Desenho industrial: ornamento ou aspeto estético de um artigo, incluindo a aparência da totalidade, ou de parte, de um produto resultante das características de, nomeadamente, linhas, contornos, cores, forma, textura ou materiais do próprio produto e da sua ornamentação.

Direito de Autor: faculdade exclusiva que autores de obras literárias, artísticas e científicas têm de fruir, utilizar e explorar as mesmas ou autorizar a sua fruição, utilização e exploração por terceiros, no todo ou em parte, nos termos e dentro dos limites da lei.

Direitos Conexos: a proteção jurídica que se garante aos artistas intérpretes ou executantes, produtores de fonogramas e de videogramas e dos organismos de radiodifusão pelas suas prestações.

Indicação geográfica: nome de uma ilha, de uma região ou de um local determinado, ou em casos excecionais, do país, que serve para designar ou identificar um produto: Originário dessa ilha, região, desse local determinado ou desse país cuja reputação ou certas características podem ser atribuídas ao fato da produção, transformação ou elaboração, ocorrerem na área geográfica delimitada.

Indústrias Criativas: ciclos de criação, produção e distribuição de bens e serviços que usam a criatividade e o capital intelectual como principais insumos.

Indústrias Culturais: indústrias que combinam criação, produção e comercialização de bens de natureza intangível e cultural, incluindo formas de produção cultural e de consumo que têm no seu núcleo um elemento simbólico ou expressivo.

Inovação: produto ou processo novo ou melhorado (ou combinação dos mesmos) que difere significativamente dos produtos ou processos anteriores de uma entidade e que foi disponibilizado para potenciais usuários (produto) ou colocado em uso pela entidade (processo).

Marca: sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras,

incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respetiva embalagem, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Variedades de Plantas: multiplicidade de plantas que basicamente mantêm as suas características e permanecem as mesmas, dentro de tolerâncias específicas, após cada ciclo de propagação.

Patente: direito conferido pelo Estado para a proteção de uma invenção nova que implique atividade inventiva e seja suscetível de aplicação industrial, independentemente da natureza dos produtos e de processos utilizados e seja qual for o domínio da tecnologia a que respeite.

Propriedade Industrial: conjunto de direitos emergentes da concessão de patentes e de modelos de utilidade, bem como do registo de topografias de produtos semicondutores, desenhos ou modelos industriais, marcas, logotipos, insígnias de estabelecimentos, nomes comerciais, indicações geográficas, denominações de origem e recompensas.

Propriedade Intelectual: direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas, intérpretes e às execuções dos artistas-executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, e à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.

Topografia de produto semi-condutor: conjunto de imagens relacionadas, quer fixas, quer codificadas, que representem a disposição tridimensional das camadas de que o produto semi-condutor se compõe, em que cada imagem possua a disposição, ou parte da disposição, de uma superfície do mesmo produto, em qualquer fase do seu fabrico.

Transferência de tecnologia: a transferência de conhecimento sistemático para a fabricação de um produto, para a aplicação de um processo ou para a prestação de um serviço.

PARTE I

I. INTRODUÇÃO

No atual contexto da globalização e da economia do conhecimento, a PI apresenta-se como uma das componentes fundamentais das políticas e estratégias definidas pelos Governos para galvanizar o desenvolvimento dos seus respetivos países. A PI é imprescindível pois agrega valor aos produtos e serviços, incentiva a inovação e a criatividade mercê da função de proteção e valorização das obras que derivam da mente humana. Com efeito, a PI proporciona os meios para a apropriação, valorização e exploração económica dos resultados da investigação e permite a sua aplicação na indústria para o benefício da sociedade. Em virtude disso, a PI deixou de ser um meio para a realização de objetivos individuais relacionados com a proteção da propriedade privada para se tornar num valioso instrumento de realização de políticas públicas relacionadas com o desenvolvimento, de realização de interesse público, especificamente nas áreas da saúde e educação. O carácter transversal da PI torna-o relevante para todos os setores económicos e sociais.

Reconhecendo a importância estratégica da PI para o desenvolvimento social, cultural, tecnológico e económico do país, o Governo de Cabo Verde decidiu rever o Sistema da PI e dotá-lo de uma clara orientação estratégica para que o mesmo sirva os interesses nacionais. Para esse efeito, o Governo adota a presente Política e Estratégia Nacional da Propriedade Intelectual (PENPI) com o fim de definir a visão do Governo sobre o Sistema da PI que se pretende ver implementado no país de modo a promover a criatividade e inovação, preservar a identidade e a cultura nacionais e servir de acelerador para todas as áreas estratégicas de desenvolvimento.

O documento inicia com a contextualização da PENPI, seguida de uma análise SWOT do sistema da PI em Cabo Verde. Uma componente fundamental do documento é a ilustração do quadro legal e institucional da PI no país da qual derivarão recomendações importantes a serem inseridas na PENPI. A PENPI fornece igualmente a visão, missão e objetivos a serem perseguidos bem como ilustra os desafios existentes, os objetivos e as estratégias relacionadas com a PI que devem ser implementadas nos setores estratégicos identificados. Para garantir que as estratégias propostas no presente documento se integrem na visão do desenvolvimento do país, a PENPI analisa os principais documentos de orientação estratégica sectorial e neles identifica os conteúdos relacionados com a PI. Mercê dessa análise a PENPI recomenda o melhor uso estratégico da PI para contribuir para a consecução dos objetivos estratégicos definidos nesses documentos orientadores.

A III Parte do documento ilustra a estratégia de implementação da PENPI, incluindo uma matriz contendo o plano de implementação.

II. CONTEXTO

Cabo Verde tem estado sob os holofotes mundiais devido ao seu desempenho a nível político, económico e social. Com efeito o país tem vindo a materializar efetivamente um regime de democracia parlamentar que se consubstancia em instituições democráticas plenamente funcionais, eleições livres e democráticas, liberdade de imprensa e participação dos cidadãos. A economia cabo-verdiana é igualmente marcada por um crescimento económico robusto com taxas de 4,7% em 2016, 3,7% em 2017, 4,5% em 2018 e 5,7% em 2019 o que demonstra estabilidade e consistência. O PIB situou-se a 1,967 biliões de dólares em 2018 e 1,982 biliões de dólares em 2019. Em função disso, registam-se melhorias no contexto social que se manifestam através da melhoria das condições de trabalho, da qualidade de vida, educação, saúde, infraestruturas, promoção da equidade social e consequentemente a redução da pobreza.

Como resultado de todos estes esforços, o país alcançou o estatuto de País de Rendimento Médio Inferior, graduando de País Menos Avançado para o grupo dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento.

Cabo Verde é considerado um exemplo de sucesso no que concerne aos processos de desenvolvimento que resulta das suas políticas de governação. Com efeito, existe um esforço deliberado de desenvolvimento de planos e estratégias de desenvolvimento acompanhados por uma efetiva implementação. Esses documentos programáticos conferem ao país uma visão clara do percurso a ser trilhado e os passos a serem seguidos.

Por exemplo, ‘A Ambição 2030 - Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável’ abarca um horizonte temporal que se estende até 2030 e define as áreas de impacto nomeadamente: turismo sustentável, economia azul, economia digital, indústria, agricultura inteligente, cultura e as indústrias criativas, emprego digno, habitação, educação, formação profissional, formação superior habitacional, saúde e justiça. É um documento ambicioso que se posiciona como centro de toda a planificação estratégica nacional, sectorial, municipal e regional e que pretende servir de referência a longo prazo para o Estado, o sector privado, a sociedade civil e os parceiros de desenvolvimento no diálogo estratégico visando o desenvolvimento sustentável de Cabo Verde. É, portanto, um documento incontornável para todo e qualquer processo de alinhamento estratégico que ocorra em relação a Cabo Verde.

Outro documento multisectorial e de longo prazo é o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS), 2017-2021. O documento identifica as principais vulnerabilidades de Cabo

Verde, no âmbito da produção agrícola, exportação de bens, ambiente, mudanças climáticas e dispersão geográfica, segurança e energia e delinea a resposta estratégica a ser adotada, tendo em vista a superação dos desafios identificados no país.

Estes importantes guiões são complementados por detalhados documentos estratégicos sectoriais que delinham a visão governamental para o desenvolvimento de cada sector e Programas de Governo que se sucedem em cada ano e que materializam as diretrizes emanadas dos documentos estratégicos de médio e longo prazo, bem como as políticas definidas para cada ciclo de governação.

Em contraste com esta visão estratégica que tem caracterizado a ação governamental em várias esferas, a propriedade intelectual (PI) carece ainda de uma orientação estratégica para o seu desenvolvimento. Como resultado desse facto nota-se que apesar do país possuir já um quadro legal e institucional da PI, moderno e alinhado com as tendências mundiais, o mesmo ainda não está a beneficiar das vantagens que o sistema da PI tem a potencialidade de proporcionar. Com efeito, o manancial intangível de Cabo Verde está sub-aproveitado pois a indústria cultural não está ainda a explorar devidamente o potencial existente e a gerar os rendimentos que seriam de esperar; as enormes potencialidades turísticas não beneficiam do valor acrescentado da PI; os produtos típicos de Cabo Verde não são devidamente valorizados devido à ausência de uma estratégia que permite a agregação de valor através do uso da PI; os necessários fluxos tecnológicos para a modernização e para a promoção da inovação no país não recebem os impulsos necessários que deveriam ser proporcionados pelos instrumentos jurídicos relacionados com a PI; os resultados de investigação realizados por instituições Cabo-verdianas jazem nas prateleiras, não beneficiando os seus criadores e as soluções técnicas geradas não estão a ser aplicadas para a melhoria das condições de vida das populações ou para modernizar e desenvolver o país; em geral, a PI não está incluída na visão, estratégias e políticas de desenvolvimento de Cabo Verde apesar da reconhecida contribuição que a mesma poderia emprestar para a consecução dos objetivos neles traçados.

É neste contexto que o Governo de Cabo Verde pretende adotar uma Política e Estratégia Nacional da Propriedade Intelectual (PENPI). A iniciativa visa dotar o País de políticas públicas de PI adequadas, com impactos positivos a nível da competitividade da economia nacional, da criatividade e inovação e de disseminação das novas tecnologias.

Pretende-se que a PENPI seja orientada para o desenvolvimento e por conseguinte deve incorporar as aspirações do país, o que pode ser logrado se se tomarem em consideração as prioridades definidas pelos planos, estratégias e políticas nacionais de desenvolvimento.

Neste contexto a PENPI define a contribuição da PI para a consecução dos objetivos de curto, médio e longo prazo definidos nas áreas prioritárias definidas pelo Governo. Para além disso a PENPI delinea os mecanismos para permitir que o país faça o uso estratégico do sistema de PI para criar, proteger e comercializar os ativos intangíveis da PI, contribuindo deste modo para o crescimento e desenvolvimento económico, tecnológico, social e cultural. Para esse efeito a PENPI vai dar recomendações pertinentes sobre a melhoria do quadro legal e institucional da PI; a criação de sinergias entre o Governo, o setor produtivo e instituições académicas e de investigação e a sociedade em geral sobre o melhor uso da PI para promover o desenvolvimento económico, social, cultural e tecnológico; o reforço dos mecanismos de administração e de tutela dos direitos de PI; a massificação do uso da PI através de ações deliberadas de sensibilização e formação em PI, e; a incorporação da PI nas estratégias de desenvolvimento do país de modo a acelerar a inovação e a criatividade em Cabo Verde.

III. ANÁLISE SWOT DO SISTEMA DA PI EM CABO VERDE

De modo a ilustrar e compreender o sistema da PI em Cabo Verde, efetuou-se uma análise SWOT da qual resultou o seguinte quadro:

PONTOS FORTES	FRAQUEZAS
<ul style="list-style-type: none">• Um país com reputação de boa governação e instituições funcionais• Políticas, roteiros e metas nacionais de desenvolvimento claramente definidos• Programas de Governo com objetivos de promoção do desenvolvimento• Forte vontade política de estabelecer um sistema eficiente de PI• Menção da PI em algumas políticas e estratégias• Presença de Leis e Regulamentos sobre a PI• Presença de uma instituição vocacionada à administração da PI• Adesão a todos os principais tratados internacionais dos direitos de autor e direitos conexos• Sector privado e academia ávidos de explorar o sistema de PI• Forte indústria criativa• Forte consciência da importância da PI nos operadores das indústrias criativas• Entidades de Gestão Coletiva dos direitos de autor dinâmicas• Existência de marcas país: <i>‘Created in Cabo Verde’</i>• Existência de marcas sectoriais como <i>‘Cabo Verde is something else’</i>	<ul style="list-style-type: none">• Ausência de visão clara sobre a importância da PI nas dinâmicas de desenvolvimento• Ausência de uma política e estratégia nacional de PI• Fraca integração da PI nas políticas e estratégias de desenvolvimento do país• Falta de articulação entre as instituições responsáveis pela PI no país• Falta de inserção em instituições e agremiações internacionais e regionais de PI e falta de conexão com institutos nacionais de PI do continente• Não adesão aos principais tratados relacionados com a propriedade industrial• Reduzidas ações de sensibilização e de formação em PI• Número reduzido de quadros capacitados para a administração da PI• Insuficiente digitalização dos processos de administração da PI• Ausência de políticas de PI em instituições académicas e de investigação• Desconhecimento e fraca utilização da PI pelo setor produtivo, academia e instituições de investigação e pesquisa• Deficiente utilização da PI para a valorização das potencialidades culturais e criativas de Cabo Verde, sobretudo da juventude e da diáspora

OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> • Aproveitamento do dividendo demográfico – população jovem criativa e inovadora • Implementação da Estratégia de marketing da marca-país • Implementação da ‘Cabo Verde – Ambição 2030’ – Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável • Implementação de Planos de desenvolvimento sectorial: economia azul, economia verde, turismo e economia digital • Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável • Implementação dos <i>Master plans</i> de desenvolvimento para as ilhas • Existência de produtos típicos com fortes potencialidades de conquistar o mercado internacional • Expansão e internacionalização da indústria criativa • Desenvolvimento das cadeias económicas intelectuais no ambiente digital, em convergência com a necessidade pós-pandémica da recuperação da cultura nacional 	<ul style="list-style-type: none"> • Lentidão na absorção do conceito da PI • Possível marginalização da temática da PI no contexto da implementação dos programas de desenvolvimento do país • Fluxo lento das atividades de inovação • Localização geográfica insular e isolamento • Agudização do fenómeno da contrafação e pirataria e prática generalizada e persistente de usurpação dos direitos de PI • Estabelecimento de quadros legais e institucionais regionais ou continentais de PI

A PENPI capitaliza os pontos fortes do sistema da PI em Cabo Verde de modo a superar os desafios que o mesmo enfrenta e promover uma base de desenvolvimento que assenta no conhecimento com o uso adequado dos instrumentos específicos da PI.

IV. QUADRO LEGAL E INSTITUCIONAL DA PI

1. Quadro Legal

O quadro legal da PI é marcado pelas fontes de carácter geral, por um lado, nas quais se incluem a Constituição da República de Cabo Verde e o Código Civil, e por outro lado pela legislação específica cujo núcleo é o Código da Propriedade Industrial para a propriedade industrial e a Lei dos Direitos de Autor para os Direitos de Autor e Direitos Conexos.

Com efeito, o artigo 54.º da Constituição da República de Cabo Verde consagra que é livre a criação intelectual, cultural e científica, bem como a divulgação de obras literárias, artísticas e científicas. A norma igualmente atribui à lei ordinária o dever de garantir a proteção dos Direitos de Autor. Por sua vez, o Código Civil contempla o artigo 48.º n.º 2, uma norma de conflitos de Direito Internacional Privado que é relevante para o setor bem como o artigo 742.º que estabelece um privilégio mobiliário especial ao crédito do autor de obra intelectual, fundado no contrato de edição e a sua graduação, no artigo 747.º, n.º 1, e).

O Código da Propriedade Industrial (doravante CPI) aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 4/2007, de 20 de agosto, é o instrumento normativo por excelência, para a proteção dos direitos da propriedade industrial, nomeadamente: patentes, modelos de utilidade, desenhos ou modelos industriais, certificados complementares de proteção, topografias de produtos semicondutores, marcas, logótipos, nomes e insígnias de estabelecimento e denominações de origem e indicações geográficas. O CPI é complementado pelos seguintes diplomas legais:

- a) Portaria n.º 22/2007, de 27 de agosto aprovou o Regime jurídico da Classificação de Marcas
- b) Princípios gerais das infracções contra a economia e a saúde pública aprovados pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2009, de 15 de junho;
- c) Decreto-Lei n.º 42/2009, de 2 de novembro, que estabelece as normas gerais sobre o registo de domínio .cv;
- d) Deliberação n.º 06/CA/2014, de 22 de maio, que estabelece o Regulamento que altera as regras do registo de domínio .cv;
- e) Portaria n.º 62/2015, de 10 de dezembro que estabelece o regime jurídico da marca “Created in Cabo Verde”.

A Lei dos Direitos de Autor aprovada pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2009, de 27 de abril é o principal ato normativo sobre os Direitos de Autor e Direitos Conexos em Cabo Verde e que garante a proteção das obras literárias, artísticas e científicas e dos direitos dos respetivos autores, artistas intérpretes ou executantes, produtores de fonogramas e de videogramas e dos organismos de radiodifusão, e que visa estimular a criação e a produção do trabalho intelectual na área da

literatura, da arte e da ciência. A Lei dos Direitos de Autor é complementada pelos seguintes diplomas legais:

- a) Decreto-Lei n.º 59/2015 de 20 de outubro que aprova o regime jurídico da atividade artesanal (Estatutos do Artesão).
- b) Portaria n.º 74/2015, de 29 de dezembro do Ministério da Cultura que aprova o modelo do cartão identificativo do artesão;
- c) Lei n.º 118/VIII/2016, de 24 de março que cria a Taxa de Compensação Equitativa pela Cópia Privada;
- d) Decreto-Legislativo n.º 2/2017, de 16 de novembro que procede à primeira alteração ao Decreto-legislativo n.º 1/2009, de 27 de abril;
- e) Decreto-Regulamentar n.º 2/2018 que aprova os Estatutos do Fundo Autónomo de Apoio à Cultura e das Indústrias Criativas;
- f) Portaria n.º 9/2018, de 19 de março que aprova o Regulamento de registo de obras literárias, artísticas e científicas;
- g) Lei n.º 45/IX/2019, de 14 de janeiro que regula a constituição, organização, funcionamento e atribuições das entidades de gestão coletiva do direito de autor e dos direitos conexos;
- h) Lei no 108/IX/2020, de 14 de dezembro que procede à primeira alteração à Lei n.º 118/VIII/2016, de 24 de março, que cria a Taxa de Compensação Equitativa pela Cópia Privada.

Com relação ao cenário internacional e ao alinhamento de Cabo Verde aos tratados internacionais, cumpre assinalar a adesão do país à Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) a 7 de abril de 1997 e à Organização Mundial do Comércio (OMC) a 23 de julho de 2008. A adesão a estas organizações internacionais relevantes no âmbito da PI teve repercussões legais. Destarte, a adesão à OMC foi feita através da adesão ao Acordo de Marraquexe que incluía outros instrumentos, tais como o Anexo 1C que incorporava automaticamente o Acordo sobre os Aspectos dos Direitos da PI Relacionados com o Comércio (ADPIC).

Com a adesão à OMPI, primeiramente através da Convenção da OMPI de 1974 a 7 de abril de 1997, abriu-se espaço para a adesão aos tratados internacionais administrados por esta organização. Cabo Verde aderiu maioritariamente aos tratados relacionados com os Direitos de Autor, designadamente:

- a) Convenção de Berna 1886 relativa à proteção das obras literárias e artísticas (Adesão a 7 de abril de 1997 e que entrou em vigor a 7 de julho de 1997);

- b) Convenção de Roma para a Proteção de Intérpretes, Produtores de Fonogramas e Organismos de Radiodifusão (Adesão a 3 de abril de 1997 e entrada em vigor a 3 de julho de 1997);
- c) Acordo de Direitos de Autor -WCT (Adesão a 22 de fevereiro de 2019 e entrada em vigor a 22 de maio de 2019);
- d) Tratado da OMPI sobre Interpretação ou Execução de Fonogramas - WPPT (Adesão a 22 de fevereiro de 2019 e entrada em vigor a 22 de maio de 2019);
- e) Tratado de Marraquexe para facilitar o acesso a obras publicadas às pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades para aceder ao texto impresso (Adesão 22 de fevereiro de 2019 e entrada em vigor a 22 de maio de 2019);

É de ressaltar que existe um conjunto de tratados internacionais cuja adesão por parte de Cabo Verde ainda não foi levada a cabo e que podem representar um elemento importante para o desenvolvimento do sistema de PI. No campo dos Direitos de Autor, é o Tratado de Pequim sobre as interpretações e execuções audiovisuais de 2012.

No entanto, o maior défice regista-se nos instrumentos internacionais relacionados com a propriedade industrial. Nesta área, Cabo Verde não aderiu a nenhum tratado internacional. Para suprir esta lacuna, está em curso o processo de adesão de Cabo Verde a quatro tratados da OMPI, designadamente: i. Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial, de 1883, ii. Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT), de 1970 e sucessivas modificações iii. Ato de Genebra do Acordo de Lisboa, relativo às denominações de origem e às indicações geográficas, de 1958 e iv. Protocolo referente ao Acordo de Madrid relativo ao Registo Internacional de Marcas. Cabo Verde está igualmente em processo de adesão ao Acordo e aos Protocolos da ARIPO, nomeadamente: i. Acordo de Lusaka de 1974, que estabelece a organização; ii. Protocolo de Harare de 1982, para a proteção de Patentes e Desenhos Industriais, iii. Protocolo de Banjul de 1997 sobre as marcas, iv. Protocolo de Swakopmund de 2010 sobre a proteção dos conhecimentos tradicionais e expressões culturais e v. Protocolo de Arusha de 2015, para a Proteção de Novas Variedades de Plantas. Será, no entanto, relevante que o Governo considere a possível adesão à Convenção Internacional para a Protecção das Novas Variedades de Plantas de 1961 e sucessivas revisões da União para a Protecção das Obtenções Vegetais (UPOV).

2. Quadro Institucional

2.1 Administração da PI

A administração da PI em Cabo Verde esta sob a responsabilidade do Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual (IGQPI), um organismo público vinculado ao Ministério da Indústria, Comércio e Energia enquadrado na administração indireta do Estado. O IGQPI resulta da fusão do IGQ -Instituto de Gestão da Qualidade com o então IPICV-Instituto da Propriedade Intelectual de Cabo Verde, tendo os respetivos Estatutos sido aprovados pelo Decreto-Regulamentar n.º 35/2014, de 05 de dezembro.

O IGQPI tem por missão a definição de políticas públicas no domínio da PI e da qualidade e assessora o Governo nessas áreas. O IGQPI tem igualmente responsabilidades na implementação e desenvolvimento de ações de difusão, capacitação, procedimentos de registo dos direitos da PI, promoção, defesa e proteção da PI, tanto a nível nacional como a nível internacional. Na área dos Direitos Autorais, o IGQPI exerce funções executivas relacionadas com o registo de obras artísticas, literárias e científicas, ações de difusão e capacitação, além de conferir a autorização para o exercício da atividade de gestão coletiva do Direito de Autor e dos Direitos Conexos. Também funciona como o depositário dos contratos que resultam da fixação dos tarifários gerais, os quais devem ser publicitados no seu portal da Internet. O IGQPI é, também, a entidade por intermédio da qual, o Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, exerce a tutela inspetiva sob as entidades de gestão coletiva.

Cumpra ainda ressaltar a intervenção do Ministério da Indústria, Comércio e Energia (MICE) na sua qualidade de entidade de tutela do IGQPI e que possui igualmente as atribuições de orientação na conceção, apresentação de propostas, coordenação, execução e avaliação das políticas públicas governamentais nos domínios da gestão da qualidade e da proteção dos direitos da PI. As responsabilidades no âmbito das políticas são exercidas em coordenação com o Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas (MCIC) que oferece uma contribuição decisiva no domínio específico dos direitos de autor, cultura e das indústrias criativas.

São igualmente entidades incontornáveis no contexto da Administração da PI, as Sociedades de Gestão Coletiva dos Direitos de Autor, nomeadamente: Sociedade Cabo-verdiana de Autores (SOCA) constituída no ano de 2005 com 323 membros, e com responsabilidades em todos os géneros e formas de criação literária, artística e científica, e; a Sociedade Cabo-verdiana de Música (SCM) constituída em 2013, sendo composta por 1053 associados e atuando na gestão de obras musicais e direitos conexos, em particular relacionados com os fonogramas.

2.2 A Aplicação dos Direitos da PI

No que concerne à aplicação dos direitos da PI urge destacar o papel do Ministério Público. Esta

entidade inicia procedimentos mediante a notificação da denúncia de crime ou queixa-crime. Os crimes relacionados com a PI (contrafação de marca, uso ilegal da marca) são crimes semi-públicos pelo que é requerida queixa-crime ou denúncia e impulso processual. Urge, no entanto, notar que os crimes de usurpação de Direitos de Autor são crimes públicos, conforme prescreve o artigo 129º do Decreto-legislativo no 1/2009, de 27 de abril pelo que abrem espaço à intervenção oficiosa do Ministério Público.

Após o impulso processual o Ministério Público delega os poderes de investigação à Polícia Judiciária, Polícia Nacional ou IGAE conforme o caso em questão. No caso de crimes cibernéticos que envolvam infração a direitos autorais, a polícia judiciária possui um gabinete de cibercrime que tem a capacidade de lidar com a matéria. No entanto, a PGR está a estruturar um gabinete próprio na área de cibercrime e espera-se num futuro breve, que a PGR possa atuar diretamente em crimes cibernéticos que envolvam PI.

A Inspeção-geral das Atividades Económicas (IGAE) é um órgão de Polícia Criminal, por excelência para o combate à comercialização e uso de produtos contrafeitos. A Direção Geral das Alfandegas é outro órgão relevante para o controlo de mercadoria contrafeita que entra e sai do país.

2.3 Filiação a organismos internacionais

Cabo Verde aderiu à OMPI a 7 de abril de 1997 e à OMC a 23 de julho de 2008. A participação de Cabo Verde na OMPI traz uma mais valia, não somente em termos de inclusão nos processos de desenvolvimento do sistema legal da PI a nível global, mas, também para beneficiar dos vários programas de assistência técnica, capacitação e sensibilização. Essas ações são ainda reforçadas pelo facto de existir um acordo de cooperação entre a OMPI e a OMC rubricado a 1 de janeiro de 1996 focado essencialmente no apoio à implementação do Acordo ADPIC e na assistência técnica e capacitação para os respetivos estados membros sobre a PI.

No entanto, Cabo Verde não aderiu a nenhuma das organizações regionais de PI, ativas no continente africano, designadamente a OAPI ou ARIPO embora esteja já numa fase avançada de preparação da adesão à ARIPO.

No contexto do estabelecimento da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA) prevê-se a negociação de um Protocolo sobre a PI. Se o Protocolo for adotado, o mesmo fará parte integrante do Acordo sobre a ZCLCA e será vinculativo para os países que o tiverem ratificado. Cabo Verde procedeu à assinatura do Acordo durante a cimeira de Kigali, Ruanda a 21 de março de 2018 juntamente com os outros Estados, no entanto ainda não o ratificou.

V. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

Cabo Verde apresenta enormes potencialidades em termos de ativos intangíveis que podem ser transformados em valiosos bens de PI, assim como recursos naturais (belezas naturais e produtos típicos) que podem ser valorizados através do correto uso da PI. Para esse efeito, o país já tem estabelecido um quadro legal da PI moderno e alinhado aos padrões internacionais.

No entanto, a utilização do sistema da PI para o benefício dos criadores, inovadores e da sociedade em geral é ainda incipiente. Este facto pode ser demonstrado pelo reduzido número de direitos de propriedade industrial registados em cada ano que é o reflexo da fraca utilização da PI pelo sector produtivo, academia e instituições de investigação e desenvolvimento. Para além disso, regista-se uma deficiente utilização da PI para a valorização das potencialidades culturais e criativas de Cabo Verde e a fraca utilização dos mecanismos de coleta de royalties pelas Sociedades de Gestão Coletiva dos Direitos de Autor para posterior partilha com os autores. Acresce-se a esses factos a marginalização da PI nas políticas e estratégias de desenvolvimento do país e a falta de articulação entre as instituições responsáveis pela PI no país.

Para encarar estes desafios, urge definir uma visão e orientação clara sobre o papel que a PI pode desempenhar nos processos de desenvolvimento do país. A PENPI configura-se como essa ferramenta fundamental para a sistematização da PI em Cabo Verde. A PENPI é, por conseguinte, imprescindível pois vai estabelecer um quadro orientador em relação às problemáticas identificadas e definir a correta abordagem dos mesmos de forma coordenada e sistemática. Por esse motivo a PENPI vai sucintamente ilustrar o problema, indicar o compromisso político para o encarar e definir as estratégias, ações, os arranjos institucionais, os mecanismos de monitoria e avaliação e o plano de implementação no período definido.

VI. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PENPI

O processo de elaboração da PENPI obedeceu a uma metodologia participativa e de contínua interação com os atores relevantes do sistema da PI em Cabo Verde de modo a colher as suas inquietações, necessidades, bem como as possíveis soluções que tomam em consideração o contexto específico do país e as suas aspirações de desenvolvimento.

Destarte, a PENPI emana de uma forte vontade política de dotar o País de políticas públicas de PI adequadas que possam produzir impactos positivos a nível da competitividade da economia nacional, da criatividade, da preservação da identidade cultural, da inovação e da disseminação das novas tecnologias. Com esse desiderato o Governo solicitou formalmente o apoio técnico da

Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), de que é membro de pleno direito para suportar a formulação da PENPI.

O processo baseou-se na metodologia desenvolvida pela OMPI para a elaboração das estratégias da PI nos seus Estados membros e, por conseguinte, foram seguidos os procedimentos definidos no referido documento. Assim, num primeiro momento realizaram-se encontros exploratórios com as instituições ligadas à administração da matéria da PI com enfoque para o Instituto de Gestão da Qualidade e Propriedade (IGQPI), que atuou como ponto focal do processo, com o intuito de colher as sensibilidades da entidade sobre as aspirações do Governo e para a familiarização com os aspetos fundamentais do sistema da PI no país. Seguidamente, foi analisado o acervo documental existente, nomeadamente: o quadro legislativo existente, possíveis projetos legislativos relacionados, bem como políticas e estratégias de desenvolvimento económico, social, cultural e tecnológico que norteiam o desenvolvimento do país. Foi igualmente analisada a bibliografia relevante sobre a PI em Cabo Verde e outras informações e documentos de cariz jurídico, político ou estatístico com um impacto substancial na inovação, a criatividade e PI.

De modo a complementar e clarificar os dados recolhidos, procedeu-se à uma auscultação de vários atores interessados ou que atuam na matéria da PI. A auscultação dos principais atores ligados a PI realizou-se em dois momentos distintos no período de julho a setembro de 2020 e nos meses de julho e agosto de 2021.

A auscultação obedeceu a duas modalidades: reuniões coletivas sectoriais nas quais foi possível debater com os sujeitos destacados, nomeadamente técnicos, sobre a relevância da PI nas suas instituições e a abordagem institucional sobre a matéria; reuniões individuais, sobretudo com os titulares de cargos de liderança de instituições com intervenção direta, ou indireta (mas estratégicas), nas matérias de PI no país, para compreender a visão e a aspiração dos mesmos em relação a PI.

Devido às restrições impostas pela pandemia da COVID-19 não foi possível realizar encontros presenciais e, por conseguinte, todos os procedimentos de consulta e entrevistas foram realizados em formato virtual.

O estudo foi posteriormente partilhado com as instituições relevantes e foram realizadas outras reuniões sectoriais de debate para analisar os resultados obtidos e as suas recomendações antes da finalização do documento.

Os dados recolhidos no terreno com a plena colaboração das autoridades Cabo-verdianas serviram de base para a elaboração da PENPI, sendo que o documento se encaixa perfeitamente

no contexto peculiar de Cabo Verde, traz as soluções adequadas para a realidade nacional e está alinhado com as políticas nacionais existentes, tal como se ilustrará na secção seguinte.

VII. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO COM AS POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO

O Programa do VIII Governo Constitucional 2021-2026 assumiu o compromisso de concluir e operacionalizar a PENPI e efetuar reformas no âmbito da propriedade industrial. A adoção da PENPI é, por conseguinte, um imperativo do programa do atual Governo.

Para além disso, ao longo dos últimos anos, Cabo Verde desenvolveu uma série de estratégias e políticas transversais com vista a direcionar o processo de desenvolvimento do país e que abarcam um horizonte de médio e longo prazos. De entre os documentos destaca-se a ‘A Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável’, que abarca um horizonte temporal que se estende até 2030 e que define as áreas de impacto no desenvolvimento do país. É um documento ambicioso que se posiciona como centro de toda a planificação estratégica nacional, sectorial, municipal e regional e que pretende servir de referência a longo prazo para o Estado, o sector privado, a sociedade civil e os parceiros de desenvolvimento no diálogo estratégico visando o desenvolvimento sustentável de Cabo Verde. Sendo um documento incontornável para todo e qualquer processo de alinhamento estratégico que ocorra em relação a Cabo Verde, a PENPI procura sistematizar e materializar os objetivos estratégicos nele contidos no que tange à PI.

Outro documento multisectorial e de médio prazo é o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS), 2017-2021. O documento identifica as principais vulnerabilidades de Cabo Verde, no âmbito da produção agrícola, exportação de bens, ambiente, mudanças climáticas e dispersão geográfica, segurança e energia e delinea a resposta estratégica a ser adotada, tendo em vista a superação dos desafios identificados no país. Analisando-se este documento, notou-se que o mesmo faz menção reiterada de elementos relacionados com a PI mas, de maneira descoordenada e dispersa. A PENPI resgata esses importantes elementos de direção estratégica e os estrutura de maneira sistemática e concatenada no seu conteúdo de modo a conferir uma melhor orientação estratégica sobre o uso estratégico da PI para o desenvolvimento do país.

A PENPI igualmente identificou os conteúdos relacionados com a PI patentes em vários outros documentos de orientação estratégica sectorial e os sistematiza adequadamente no presente documento derivando deles oportunidades para a definição de um compromisso político realizável e as ações estratégicas que podem ser levadas a cabo para esse efeito.

Na Parte II, a PENPI fornece a visão, missão e objetivos a serem perseguidos bem como ilustra os desafios existentes, os objetivos e as estratégias relacionadas com a PI que devem ser

implementadas nos sectores estratégicos identificados para facilitar a consecução dos objetivos traçados nos referidos documentos estratégicos e para lograr, em geral, o desenvolvimento do país.

PARTE II

VIII. VISÃO

Um sistema de PI que agregue valor às potencialidades naturais, preserve a identidade cultural de Cabo Verde e estimule a criatividade e a inovação, de modo a acelerar o desenvolvimento cultural, social, tecnológico e económico do país em conformidade com a Agenda ‘Cabo Verde Ambição 2030’.

IX. MISSÃO

Estruturar um sistema da PI equilibrado, robusto e eficaz, apto a incentivar a preservação e a valorização das potencialidades naturais e culturais e a promover a criatividade e a inovação, de modo a contribuir para o desenvolvimento sustentável do país.

X. OBJETIVOS DA PENPI

Objetivo geral: Promover o conhecimento e o uso estratégico da PI para preservar as potencialidades nacionais e alavancar o desenvolvimento cultural, social, tecnológico e económico do país.

Objetivos específicos: De modo a realizar o objetivo geral definido, ocorre perseguir os seguintes objetivos específicos:

- a) Melhorar o quadro legal da PI;
- b) Consolidar os sistemas de administração e tutela dos direitos de PI;
- c) Promover a capacitação para uma melhor administração e uso dos direitos de PI;
- d) Levar a cabo ações de sensibilização sobre a importância do uso da PI para o desenvolvimento;
- e) Promover a incorporação da PI nas políticas e programas de desenvolvimento do país;
- f) Fomentar o uso da PI para incentivar a agregação de valor e para promover a criatividade e a inovação;
- g) Promover o uso da PI como um veículo de incentivo à exploração económica dos bens intangíveis e a transferência de tecnologia;
- h) Desenvolver um sistema equilibrado da PI que salvguarde o interesse público, especialmente no âmbito da saúde, segurança pública e da educação;
- i) Promover a inserção do país na agenda internacional da PI de modo a derivar maiores benefícios para o país.

XI. EIXOS ESTRATÉGICOS DE INTERVENÇÃO

A Agenda Estratégica ‘Cabo Verde Ambição 2030’ pretende que o país se transforme numa nação moderna, uma futura ilha cibernética, competitiva, com altos padrões de produtividade, elevada criatividade e inovação, com valor acrescentado, inserido nas cadeias de valor regional, resiliente às transformações climáticas, focada na investigação científica para edificar uma sociedade de conhecimento e que mire ao desenvolvimento sustentável e inclusivo.

A PI pode dar uma contribuição significativa para a concretização de cada uma das ambições identificadas pela Agenda “Cabo Verde Ambição 2030”. A necessária intervenção das partes relevantes para lograr esse objetivo estrutura-se nos seguintes eixos estratégicos:

1º eixo: Quadro legal

2º eixo: Quadro institucional e melhoria do sistema de administração dos direitos de PI

3º eixo: Aplicação dos direitos da PI

4º eixo: Formação em PI

5º eixo: Sensibilização em PI

6º eixo: Inserção de Cabo Verde no Agenda internacional da PI

7º eixo: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação

Em obediência aos sete eixos estratégicos identificados, proceder-se-á de seguida à indicação dos objetivos almejados e as estratégias para a sua materialização.

Eixo Estratégico 1: Quadro legal

Cabo Verde possui um quadro legal da PI robusto e atualizado, alicerçado na Constituição e especificado no Código Civil, Código da Propriedade Industrial, Lei dos Direitos de Autor e legislação complementar. A legislação existente está alinhada com os principais instrumentos legais internacionais, designadamente o Acordo ADPIC da OMC e vários tratados internacionais administrados pela OMPI, embora não seja membro de pleno direito dos mesmos.

O quadro legal nacional deve ser complementado pela adesão a instrumentos legais internacionais relevantes. Nesse contexto, Cabo Verde aderiu a quase todos os instrumentos legais relacionados com os direitos de autor e direitos conexos, mas, regista-se uma total inação no que concerne à adesão aos tratados internacionais relacionados com a propriedade industrial. Neste contexto, há uma necessidade urgente do país aderir aos principais tratados internacionais relacionados com a Propriedade Industrial, para colmatar as lacunas nesse sector.

Por fim, urge considerar que a PI é uma matéria dinâmica que necessita de uma contínua melhoria, de modo a responder às tendências globais e às exigências internas de desenvolvimento. Uma área que merece particular atenção, é a dos direitos de autor e direitos conexos que apesar de ter avançado muito nos últimos anos necessita de incorporar atos normativos que reflitam as alterações tecnológicas e os novos modelos de negócios. Esta situação resulta do desenvolvimento da internet, da migração maciça das obras intelectuais para o ambiente digital e da reestruturação das cadeias económicas das indústrias criativas. Portanto, uma legislação estruturada com base na lógica da exploração económica analógica não é adequada para o ambiente digital que hoje prevalece.

1º Objetivo: Consolidar o quadro legal da PI e garantir a sua melhoria contínua

Estratégias:

- a) Rever regularmente o quadro legal da PI, em particular o CPI e a Lei dos Direitos do Autor;
- b) Rever o quadro legal dos Direitos de Autor de modo a incorporar os novos usos e modalidades de exploração económica de obras intelectuais no ambiente digital;
- c) Equacionar a possibilidade de aglutinação de todo o quadro legal da PI num único instrumento jurídico;
- d) Assegurar a adoção tempestiva dos regulamentos necessários para a plena implementação do sistema da PI designadamente no que concerne à aprovação do estatuto do agente oficial da PI, facilitação do registo eletrónico e da operacionalização do sistema das Indicações Geográficas;
- e) Assegurar que os processos de revisão legislativa sejam participativos, incluindo a realização de consultas públicas de modo a colher os subsídios dos setores e interlocutores relevantes;
- f) Proceder à adesão aos instrumentos legais internacionais que possibilitem a plena operacionalização do sistema da PI no país, designadamente: Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial, de 1883, Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT), de 1970 e sucessivas modificações, Ato de Genebra do Acordo de Lisboa,

relativo às denominações de origem e às indicações geográficas, de 1958, Protocolo referente ao Acordo de Madrid relativo ao Registo Internacional de Marcas administrados pela OMPI; o Acordo de Lusaka de 1974, que estabelece a ARIPO, Protocolo de Harare de 1982, para a proteção de Patentes e Desenhos Industriais, Protocolo de Banjul de 1997 sobre as marcas, Protocolo de Swakopmund de 2010 sobre a proteção dos conhecimentos e expressões tradicionais do folclore, Protocolo de Arusha de 2015, para a Proteção de Novas Variedades de Plantas; a Convenção Internacional para a Proteção das Novas Variedades de Plantas de 1961 e sucessivas revisões administrada pela União para a Proteção das Obtenções Vegetais (UPOV);

- g) Proceder à adoção de legislação em áreas emergentes ou não cobertas pela PI, nomeadamente novas variedades de plantas, conhecimentos tradicionais e expressões de folclore;
- h) Proceder à contínua identificação e integração de lacunas do quadro legal da PI.

2º Objetivo: Estruturar o sistema da PI equilibrado de modo a assegurar a prossecução dos interesses nacionais

Estratégias:

- a) Garantir a adoção de legislação da PI que equilibre os interesses dos titulares dos direitos e o interesse público, sobretudo no que concerne à saúde pública e à educação;
- b) Explorar os mecanismos internacionais de PI para a proteção dos símbolos nacionais, designadamente através do artigo 6-ter da Convenção de Paris para a proteção da propriedade industrial de 1883;
- c) Adotar um sistema de esgotamento dos direitos da PI mais favorável para Cabo Verde;
- d) Explorar convenientemente as flexibilidades, exceções e limitações do ADPIC e os espaços de manobra proporcionados pelos tratados internacionais para o benefício do país.

Eixo Estratégico 2: Quadro institucional e sistema de administração dos direitos de PI

A administração da PI está centralizada no IGQPI que conduz todo o procedimento em ordem ao registo ou à concessão dos títulos dos direitos de PI. A ação do IGQPI estende-se ao desenvolvimento e implementação de ações de sensibilização, capacitação, promoção da PI, tutela inspetiva e autorização para o exercício da atividade de gestão coletiva dos direitos de autor. Para desempenhar cabalmente e eficazmente as suas funções, urge reforçar a capacidade institucional do IGQPI mediante a capacitação dos recursos humanos e dotação da instituição com meios materiais e financeiros adequados.

A nível de definição de políticas, papel fundamental é concedido ao Ministério da Indústria, Comércio e Energia e ao Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas. Várias outras instituições têm papel específico ou efêmero sobre as matérias relacionadas com a PI. A multiplicidade de entidades que podem ter influência no sistema requer igualmente uma adequada articulação.

1º Objetivo: Fortalecer o quadro institucional da PI

Estratégias:

- a) Garantir a autonomia institucional e especialização do IGQPI em matérias de PI;
- b) Adotar uma estratégia de desenvolvimento institucional para o IGQPI;
- c) Providenciar os meios financeiros, humanos e infraestruturas para a materialização da função do IGQPI no âmbito da PI;
- d) Desenvolver um sistema de carreiras atrativo para a administração da PI, incluindo uma carreira específica de examinadores de direitos de PI;
- e) Estabelecer instituições ou sectores especializados para a gestão de áreas emergentes da PI;
- f) Estruturar o IGQPI de modo a responder eficazmente aos desafios da migração e exploração dos Direitos de Autor e direitos conexos no ambiente digital;
- g) Reforçar o papel das Sociedades de Gestão Coletiva dos Direitos de Autor e garantir a sua sustentabilidade;
- h) Criar mecanismos para uma supervisão efetiva das Sociedades de Gestão Coletiva dos Direitos de Autor para garantir boa governação;
- i) Capacitar as Sociedades de Gestão Coletiva dos Direitos de Autor, dotando-as de meios tecnológicos adequados às exigências específicas da sua área de atuação, de modo a extraírem os ganhos que resultam da exploração das obras no ambiente digital para pleno benefício dos criadores e titulares de direitos;
- j) Criar condições para o estabelecimento de uma entidade nacional que congregue os agentes oficiais da PI;
- k) Estabelecer mecanismos para a certificação dos agentes oficiais da PI e a adoção de um código de deontologia profissional para os mesmos.

2º Objetivo: Promover uma maior e melhor articulação institucional no âmbito da PI

Estratégias:

- a) Criar um mecanismo de articulação das várias instituições envolvidas na PI quer a nível de definição de políticas (Comissão Inter-ministerial) quer a nível operacional (Comissão técnica multissetorial em PI);

- b) Incentivar a assinatura de memorandos de colaboração entre as instituições;
- c) Promover a organização de iniciativas conjuntas no âmbito da PI
- d) Encorajar o diálogo inter-institucional, o intercâmbio e a troca de informações e experiências no setor.

3º Objetivo: Melhorar o sistema de administração da PI

Estratégias:

- a) Proceder a uma reforma dos sistemas de administração dos direitos de PI com vista a promover uma maior celeridade de procedimentos e redução de prazos;
- b) Digitalizar todos os procedimentos de administração dos direitos da PI;
- c) Mobilizar recursos e assistência técnica dos parceiros internacionais para a provisão de equipamento, softwares necessários, incluindo softwares na nuvem (cloud);
- d) Incentivar a utilização das novas tecnologias de informação e comunicação na administração dos direitos da PI e na disponibilização de informação e de dados;
- e) Delegar algumas funções a entidades geograficamente mais próximas dos cidadãos, nomeadamente a informação, capacitação e a sensibilização sobre o sistema da PI;
- f) Proporcionar formação especializada e oportunidades de troca de experiências em matérias relacionadas com a matéria da PI ao pessoal do IGQPI;
- g) Criar serviços de apoio ao cidadão e empresas no registo dos direitos de PI e sua exploração económica;
- h) Criar mecanismos para a profissionalização dos agentes oficiais da PI, incluindo através da sua formação especializada e certificação;
- i) Desenvolver ferramentas para a análise e tratamento de dados com vista a melhorar o desenho de políticas e estratégias de PI.

Eixo Estratégico 3: Aplicação dos direitos da PI

Os direitos de PI gozam de proteção nos termos legais que é garantida pelo Ministério Público, os Tribunais, a IGAE, a Polícia Judiciária, a Polícia Nacional, a Direção Geral das Alfândegas a Entidade Reguladora Independente da Saúde. No entanto, há vários aspetos que colocam em causa a tutela efetiva destes direitos, nomeadamente: i. falta de consciencialização das autoridades de fiscalização para a violação dos direitos de PI; ii. reduzida atuação nesta área, limitando-se as autoridades a reagir perante as poucas queixas dos titulares de direitos; iii. falta de coordenação e comunicação entre as várias entidades com competência em matéria de violação de direitos de PI; iv. reduzida capacitação para atuar nesta área em específico. Em geral, faltam, quer ao nível das

políticas públicas, quer das autoridades de fiscalização, ações concretas e coordenadas para enfrentar a violação dos direitos de PI e em particular no combate à contrafação e à pirataria, inclusive no ambiente digital. Na verdade, a contrafação e a pirataria têm um impacto negativo na economia e na sociedade, pois, eliminam postos de trabalho, implicam a fuga ao fisco e consequentemente a redução das receitas fiscais, geram insegurança jurídica, provocam danos à saúde e segurança públicas, além de estar provada a conexão com outros crimes tais como, o financiamento do terrorismo, criminalidade organizada, branqueamento de capitais.

1º Objetivo: Reforçar os mecanismos de aplicação dos direitos de PI

Estratégias:

- a) Adequar o quadro legal à necessidade de maior e melhor proteção dos direitos de PI;
- b) Compatibilizar o quadro legal nacional aos padrões requeridos pelos instrumentos legais internacionais de que Cabo Verde é membro;
- c) Criar unidades especializadas de PI nas instituições que zelam pela tutela dos direitos de PI designadamente na Polícia e nas Alfândegas;
- d) Formar um núcleo de magistrados com conhecimentos e capacidades específicas na área da PI;
- e) Criar mecanismos de resolução alternativa de conflitos relacionados com a PI, incluindo a arbitragem, conciliação e a mediação;
- f) Promover a participação ativa dos advogados e agentes de PI na proteção dos direitos de PI;
- g) Criar mecanismos de articulação entre as instituições responsáveis pela tutela dos direitos de PI;
- h) Promover ações de sensibilização sobre a PI nas instituições que lidam com a matéria;
- i) Promover a capacitação, formação contínua dos agentes que atuam na área dos direitos de PI;
- j) Proporcionar oportunidades de intercâmbio e troca de experiências com instituições congêneres nacionais e internacionais especializadas na tutela de direitos de PI.
- k) Desenvolver ações de formação especializada para as instituições envolvidas no combate à contrafação e pirataria, tanto no digital, quanto no ambiente físico.

2º Objetivo: Intensificar a luta contra a contrafação e a pirataria

Estratégias:

- a) Desenvolver uma política específica e um plano de ação sobre o combate à contrafação e a pirataria;
- b) Intensificar as ações de combate à pirataria no ambiente digital;
- c) Realizar estudos sobre o impacto da contrafação e pirataria na economia nacional;
- d) Melhorar as molduras penais relacionadas com a violação dos direitos de PI de modo a desencorajar a contrafação e a pirataria;
- e) Criar um Comité multissetorial para a articulação das ações de combate à contrafação e pirataria que inclua as entidades responsáveis pela tutela dos direitos de PI e os titulares dos direitos;
- f) Publicitar casos relacionados com PI e criar um base de dados das decisões judiciais sobre a matéria;
- g) Realizar ações de sensibilização sobre a contrafação e a pirataria visando o sector privado, entidades envolvidas na matéria e a sociedade em geral com vista a dissipar o espírito de tolerância social ao fenómeno e promover a cultura de respeito pelos direitos de PI.

Eixo Estratégico 4: Formação em PI

A PI é uma matéria nova e complexa em Cabo Verde que exige ações focalizadas para fomentar a sua utilização que possa gerar benefícios para o país. Para lograr esse objetivo urge desencadear uma ação vigorosa de formação dos vários intervenientes: usuários, criadores, inventores, inovadores, agentes responsáveis pela sua aplicação e tutela.

No atual cenário não existem iniciativas sistemáticas de formação em PI, especialmente no ensino superior, embora exista um tratamento pontual em algumas instituições académicas.

1º Objetivo: Promover a introdução do ensino da PI no sistema de educação

Estratégias:

- a) Promover a oferta de programas de formação curricular e extra-curricular em PI no sistema de educação;
- b) Promover a introdução do ensino da PI para os níveis de escolaridade que abranjam crianças e jovens utilizando metodologias lúdicas e adequadas para esse público-alvo;
- c) Promover concursos sobre a PI seguindo metodologias adequadas para o ensino primário e secundário;
- d) Promover prémios de investigação científica” para promover o conhecimento, incentivar a investigação bem assim reconhecer e difundir os trabalhos académicos na área da PI;

- e) Desenvolver materiais de formação e outras publicações em PI, de modo a disseminar o conhecimento sobre a PI.

2º Objetivo: Capacitar as empresas para um melhor uso e exploração do sistema da PI

Estratégias:

- a) Incentivar a oferta de módulos de formação em PI para a classe empresarial de modo a promover a inovação, a competitividade, a proteção e a exploração dos direitos de PI;
- b) Promover iniciativas de formação específica sobre a PI para os criadores e a indústria cultural, inovadores e detentores de direitos de PI;
- c) Desenvolver pacotes formativos sobre a transferência de tecnologia, licenciamento de direitos e registo das inovações e símbolos empresariais e de produtos e serviços.

3º Objetivo: Promover a formação especializada em PI para as entidades responsáveis pela administração e tutela da PI

- a) Promover a formação de formadores (multiplicadores de conhecimento) nas entidades que lidam diretamente com a PI, tais como: IGQPI, MICE, MCIC, instituições académicas e de investigação e as Sociedades Coletivas dos Direitos de Autor;
- b) Levar a cabo ações de formação contínua sobre a PI para as entidades responsáveis pela administração e tutela da PI;
- c) Criar uma Academia da PI no seio do IGQPI ou uma unidade especializada no desenvolvimento de programas de formação em PI;
- d) Explorar oportunidades de formação oferecidas por parceiros internacionais para benefício das instituições Cabo-Verdianas.

Eixo Estratégico 5: Sensibilização em PI

A sociedade cabo-verdiana, em geral, está pouco consciencializada sobre a importância estratégica da PI para valorização do manancial intelectual do país, a preservação da identidade cultural, a agregação de valor aos recursos naturais, bem como a promoção da inovação e criatividade de Cabo Verde.

A ausência de conteúdos formativos sobre a PI nas instituições académicas do país, o reduzido número de direitos de PI protegidos, pouco conhecimento da matéria inclusive por algumas entidades que têm responsabilidades sobre a tutela da PI e a apatia no tratamento litígios relacionados com esta matéria são elementos reveladores da fraca cultura de uso, proteção e

exploração do sistema da PI para promover o desenvolvimento social, cultural, tecnológico e social do país.

Para alterar este cenário ocorre levar a cabo ações deliberadas e vigorosas de massificação do conhecimento da PI no país.

Objetivo: Massificar o conhecimento geral da PI

Estratégias:

- a) Desenhar uma estratégia nacional de disseminação da PI no país e mobilizar recursos do Governo e parceiros internacionais para a sua implementação;
- b) Realizar e disseminar estudos esclarecedores sobre a importância da PI para o desenvolvimento;
- c) Realizar campanhas de sensibilização sobre a PI cobrindo todo o território e os setores estratégicos do país;
- d) Criar um “selo” ou “imagem distintiva” que sirva de “marca” da PI de Cabo Verde;
- e) Desenvolver material informativo (publicações e material audiovisual) sobre a PI;
- f) Criar e difundir publicações periódicas sobre a PI;
- g) Revitalizar o portal do IGQPI para proporcionar informação detalhada sobre a criação de bens intelectuais, aquisição dos direitos, proteção e exploração económica;
- h) Estabelecer parcerias com os meios de comunicação social para a difusão de mensagens sobre a PI;
- i) Fazer amplo uso das plataformas digitais e redes sociais para a disseminação da informação sobre a PI;
- j) Estabelecer uma data comemorativa da PI no país, ou fazer amplo uso das datas comemorativas da PI definidas a nível global e no continente Africano;
- k) Identificar ‘embaixadores de boa vontade’ e ‘influencers’ para facilitar a difusão da mensagem da PI na sociedade;
- l) Criar uma biblioteca especializada em PI contendo documentação relevante sobre a PI de âmbito nacional e internacional;
- m) Criar um ‘museu virtual da PI’ para promover a massificação da PI e para a valorização dos ativos nacionais de PI.

Eixo Estratégico 6: Inserção de Cabo Verde na Agenda internacional da PI

Cabo Verde aderiu à OMPI e à OMC nos anos 1997 e 2008, respetivamente. A participação do país nestas organizações-líderes na administração da PI no Mundo, comporta a inclusão nos processos de desenvolvimento do sistema legal da PI a nível global e proporciona oportunidades

para usufruir dos programas de assistência técnica, capacitação e sensibilização organizadas pelas mesmas para benefício dos seus membros. No entanto, a não adesão de Cabo Verde às organizações regionais de PI, ativas no continente africano, designadamente a OAPI ou a ARIPO priva o país das vantagens oferecidas por tais organizações e pode exacerbar a insularidade do país no contexto do continente Africano. Constitui igualmente lacuna a ser sanada a não adesão aos principais tratados internacionais em matéria de propriedade industrial a nível regional e internacionais. No que concerne às Sociedades Coletivas dos Direitos de Autor, exige-se um maior protagonismo nas entidades internacionais como a CISAC e a IFRRO; a adesão da Sociedade Cabo-verdiana de Música à CISAC em junho de 2017 é um passo salutar que deve ser seguido por outras organizações nacionais similares e resultar numa maior visibilidade do país, dos seus autores e proporcionar maiores benefícios para os mesmos. Por fim, a possível negociação de um protocolo de PI no contexto da Zona de Comércio Livre Continental Africana é um aspeto que merece um acompanhamento e uma tomada de posição que possa beneficiar e acelerar a integração do país na Agenda Africana da PI.

Objetivo: Promover a inserção de Cabo Verde na Agenda internacional da PI

Estratégias:

- a) Acelerar a adesão aos instrumentos legais regionais e internacionais em matéria de PI, designadamente o Tratado de Pequim sobre as Interpretações e Execuções Audiovisuais de 2012 e outros instrumentos legais internacionais em matéria de propriedade industrial;
- b) Assegurar, continuamente, a conformidade da legislação nacional aos instrumentos legais internacionais e regionais a que o país aderir e garantir a sua domesticação e plena implementação;
- c) Materializar a adesão a organizações regionais ou continentais da PI relevantes, designadamente a ARIPO;
- d) Estabelecer, manter e reforçar a cooperação com escritórios de PI nacionais, regionais e internacionais;
- e) Incentivar a integração das entidades de Gestão Coletiva de Direitos de Autor e Direitos Conexos nacionais em organizações internacionais de artistas e criadores, designadamente a IFRRO e a CISAC, entre outros;
- f) Encorajar os agentes de PI e advogados especializados na matéria para se integrarem nas associações internacionais de agentes e defensores em matéria de PI tais como a INTA, AIPPI, FICPI, entre outros e facilitar a sua participação ativa nos mesmos;

- g) Estabelecer mecanismos para a plena e ativa participação de Cabo Verde nos fóruns internacionais de debate e normação sobre a PI de modo a salvaguardar e promover os interesses nacionais.

Eixo Estratégico 7: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação

Ao longo dos últimos anos, Cabo Verde desenvolveu uma série de estratégias e políticas com vista a direcionar o processo de desenvolvimento do país. De entre esses documentos destaca-se a ‘Cabo Verde Ambição 2030 - Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável’, que orienta toda a planificação estratégica nacional, sectorial, municipal e regional e que constitui uma referência a longo prazo para o Estado, o sector privado, a sociedade civil e os parceiros de desenvolvimento no diálogo estratégico visando o desenvolvimento sustentável de Cabo Verde. Paralelamente a este documento, foi adotado o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS), 2017-2021 que identifica as principais vulnerabilidades de Cabo Verde, no âmbito da produção agrícola, exportação de bens, ambiente, mudanças climáticas e dispersão geográfica, segurança e energia e delinea a resposta estratégica a ser adotada, tendo em vista a superação dos desafios identificados no país.

A visão da PENPI é precisamente contribuir para a realização da Agenda ‘Cabo Verde Ambição 2030’ e do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS), 2017-2021 através de um correto enquadramento da PI nas estratégias nelas delineadas. A PENPI igualmente toma em consideração outros documentos estratégicos setoriais nacionais, os programas do Governo e os ‘*Master plans*’ municipais elaborados entre os anos 2019 e 2020.

A análise dos referidos documentos estratégicos permitiu revelar os setores prioritários para o desenvolvimento de Cabo Verde e para os quais a PI pode dar um contributo significativo, nomeadamente: turismo, agricultura, economia verde, economia azul, cultura e indústrias culturais, ciência, tecnologia e inovação, economia digital e desenvolvimento municipal.

a) Turismo

Objetivo: Promover a utilização da PI para valorizar as potencialidades naturais existentes e agregar valor ao setor do turismo

Estratégias:

- i) Desenvolver uma estratégia de *branding* para cada segmento do turismo, designadamente: turismo de sol e praia; turismo rural e de natureza; turismo urbano, cultural e de eventos; turismo de cruzeiros; turismo de circuito; e turismo náutico e desportivo;

- ii) Revitalizar a marca de turismo cabo-verdiano: ‘*CABO VERDE – Is Something Else!*’ e promover a sua utilização sob o prisma governamental;
- iii) Desenvolver uma estratégia de marketing ancorada na PI para agregar valor a cada um dos destinos turísticos;
- iv) Encorajar a inclusão das marcas, marcas de certificação e indicações geográficas para agregar valor às potencialidades identificadas nos *master plan* das ilhas de modo a contribuir para o sucesso da implementação das estratégias neles traçadas;
- v) Utilizar as indicações geográficas para promover os produtos típicos de Cabo Verde e promover o turismo gastronómico;
- vi) Promover o uso dos direitos de autor e direitos conexos e dos instrumentos das indústrias criativas para promover o turismo cultural, por meio de eventos, feiras, festivais, dentre outros.

b) Indústrias culturais e Criativas

1º Objetivo: Fortalecer a interligação entre o sistema da PI e o setor cultural e criativo

Estratégias:

- i) Estabelecer mecanismos para a efetiva integração da PI na Política da Cultura e nos seus instrumentos de implementação;
- ii) Promover a realização de estudos sobre a contribuição e impacto das indústrias culturais na economia de modo a evidenciar o seu papel e potencial no desenvolvimento do país;
- iii) Promover um maior foco do quadro legal e regulamentar dos direitos de autor ao desenvolvimento e preservação da cultura Cabo-verdiana;
- iv) Consolidar o sistema de registo voluntário dos direitos de autor e direitos conexos providenciando o necessário suporte em termos de capital humano e financeiro;
- v) Aderir a instrumentos jurídicos regionais e internacionais que promovam o registo voluntário dos direitos de autor e a proteção dos direitos de autor e expressões de folclore designadamente, o Tratado de Pequim sobre as Interpretações e Execuções Audiovisuais de 2012, o Protocolo de Swakopmund sobre a Proteção dos Conhecimentos Tradicionais e Expressões de Folclore de 2010 e o Protocolo de Kampala sobre o Registo Voluntário dos Direitos de Autor de 2021.

2º Objetivo: Maximizar o uso da PI para valorizar e preservar a identidade cultural de Cabo Verde e estimular a criatividade

Estratégias:

- i) Promover a realização de ações de sensibilização e capacitação dos artistas e criadores sobre o uso estratégico da PI;
- ii) Promover o uso efetivo dos direitos de autor e direitos conexos para a proteção e preservação da identidade cultural de Cabo Verde;
- iii) Promover a utilização dos direitos de autor e direitos conexos como um veículo para a proteção do conhecimento e habilidades artísticas e para permitir a sua exploração em benefício dos criadores;

3º Objetivo: Promover o desenvolvimento da indústria cultural e criativa através da utilização efetiva dos instrumentos da PI

Estratégias:

- i) Desenvolver uma estratégia específica de PI para acelerar o desenvolvimento das indústrias criativas;
- ii) Fomentar o uso da marca 'Created in Cabo Verde' para agregar valor à produção cultural do país;
- iii) Promover o desenvolvimento e fortalecimento da marca-país 'Cabo Verde Criativo';
- iv) Incentivar a criatividade na camada jovem e impulsionar o uso estratégico da PI para a valorização do seu trabalho e exploração económica;
- v) Criar mecanismos para facilitar a obtenção, gestão, tutela e exploração económica dos direitos da PI inerentes aos produtos culturais;
- vi) Apoiar as atividades de formação, profissionalização e suporte de toda a cadeia produtiva da indústria cultural e criativa, especialmente em relação ao uso estratégico da PI;
- vii) Desenvolver um sistema de incentivos ancorados aos direitos da PI que permita a dinamização e desenvolvimento da indústria cultural e criativa.

4º Objetivo: Promover o desenvolvimento do sistema de gestão coletiva dos direitos de autor e direitos conexos

- i) Aperfeiçoar o quadro legal e regulamentar referente às sociedades coletivas de gestão dos direitos de autor e direitos conexos;
- ii) Apoiar o desenvolvimento das sociedades coletivas de gestão dos direitos de autor e direitos conexos e melhorar a sua administração;
- iii) Consolidar e expandir os sistemas de coletas pelas entidades de gestão coletiva de direitos de autor e direitos conexos, inclusive em relação às obras intelectuais exploradas no ambiente digital;

- iv) Garantir o financiamento das sociedades de gestão coletiva dos direitos de autor e direitos conexos;
- v) Fomentar a cooperação entre as sociedades de gestão coletiva nacionais;
- vi) Promover a participação das sociedades de gestão coletiva em agremiações internacionais;
- vii) Incentivar o estabelecimento de parcerias e a assinatura de acordos de reciprocidade com congéneres internacionais para melhorar a coleta de royalties e beneficiar os artistas nacionais

c) Agricultura

1º Objetivo: Promover o uso da PI para agregar valor aos produtos agrícolas e pecuários e incentivar a sua comercialização e divulgação

Estratégias:

- i) Efetuar um levantamento dos produtos típicos locais e promover a sua valorização através da atribuição de direitos de PI;
- ii) Incentivar o uso de marcas de produtos, marcas de associações e de certificação para agregar valor aos produtos agrícolas;
- iii) Galvanizar o uso das indicações geográficas para a valorização dos produtos típicos de Cabo Verde e das suas zonas de origem;
- iv) Capitalizar as indicações geográficas para promover roteiros de ecoturismo, turismo gastronómico turismo rural;
- v) Capitalizar os festivais, festas típicas e outros eventos culturais para a realização de feiras de comercialização de produtos típicos locais devidamente protegidos e valorizados através de marcas de produtos, marcas de certificação, marcas de associações e indicações geográficas.

2º Objetivo: Promover a transferência de tecnologias e a inovação no setor agropecuário através dos instrumentos da PI

Estratégias:

- i) Promover mecanismos que incentivem o uso de tecnologia apropriada para o desenvolvimento da agricultura;
- ii) Usar bases de dados nacionais e internacionais de PI para identificar tecnologia apropriada para melhorar a produtividade agrícola e facilitar a sua transferência;
- iii) Incentivar a adaptação da tecnologia importada para a solução dos problemas locais;
- iv) Usar o sistema da PI para desenvolver, proteger e promover a exploração económica das soluções tecnológicas locais a serem aplicadas na agricultura.

3º Objetivo: Operacionalizar o sistema de proteção e uso das novas variedades de plantas

Estratégias:

- i) Adotar legislação sobre a proteção das novas variedades de plantas;
- ii) Estabelecer uma unidade orgânica ou serviço encarregue de administrar o sistema de proteção das NVP;
- iii) Aderir aos sistemas regionais e internacionais de proteção das novas variedades de plantas, designadamente o Protocolo de Arusha de 2015, para a Proteção de Novas Variedades de Plantas administrado a ARIPO e a Convenção Internacional para a Proteção das Novas Variedades de Plantas de 1961 e sucessivas revisões administrada pela União para a Proteção das Obtensões Vegetais (UPOV).

d) Mudanças climáticas, energia e água

Objetivo: Explorar os instrumentos da PI para facilitar o acesso a tecnologia e a adaptação da tecnologia para garantir a resiliência face aos desafios naturais

Estratégias:

- i) Proporcionar os instrumentos da PI, tais como patentes e modelos de utilidade para incentivar a investigação científica que promova o desenvolvimento de tecnologias que assegurem a resiliência do país;
- ii) Criar um quadro legal da PI facilitador da transferência de tecnologia para permitir o acesso às tecnologias apropriadas para responder aos desafios naturais que Cabo Verde enfrenta e promover a resiliência;
- iii) Usar os instrumentos da PI para facilitar a identificação de tecnologias apropriadas e facilitar o acesso às mesmas com vista a incrementar o uso das energias alternativas, sobretudo as energias renováveis e limpas e garantir a eficiência energética;
- iv) Usar os instrumentos da PI para facilitar a identificação de tecnologias apropriadas e facilitar o acesso às mesmas com vista a enfrentar a escassez dos recursos hídricos em Cabo Verde;
- v) Formular procedimentos especiais e mais céleres para facilitar a concessão de direitos de PI nas áreas prioritárias de desenvolvimento tecnológico de modo a facilitar a proteção dos direitos e encorajar a transferência de tecnologia.

e) Ciência, tecnologia e inovação

1º Objetivo: Promover o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação através do uso estratégico da PI

Estratégias;

- i) Incorporar no processo de operacionalização da Carta de Política da Ciência os instrumentos proporcionados pelo sistema da PI;
- ii) Efetuar um alinhamento entre a PENPI e os futuros documentos estratégicos da ciência, tecnologia e inovação e garantir a incorporação da PI na sua conceção e implementação;
- iii) Acelerar o desenvolvimento tecnológico e a inovação através do uso estratégico da PI;
- iv) Aumentar a capacidade inventiva e promover a proteção de direitos de PI de conteúdo tecnológico tais como patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais e topografias de semi-condutores;
- v) Encorajar a utilização do direito de PI mais adequado para cada setor produtivo;
- vi) Melhorar e simplificar os procedimentos de concessão de direitos de PI de modo a estimular o uso do sistema da PI;
- vii) Encorajar o desenvolvimento de soluções locais através do uso dos modelos de utilidade;
- viii) Promover a implantação dos Centros de Apoio à Tecnologia e Inovação (TISCs) da OMPI para facilitar o acesso e o uso da informação tecnológica;
- ix) Instalar Gabinetes de Apoio à Propriedade Intelectual nas incubadoras e parques tecnológicos de modo a facilitar a identificação e proteção dos ativos intangíveis através dos mecanismos da PI;
- x) Incrementar o apoio do Governo e encorajar o apoio do setor privado para a realização das atividades de pesquisa e desenvolvimento e facilitar a aquisição e exploração económica dos direitos de PI derivantes dos resultados da pesquisa;
- xi) Criar um fundo específico para financiar e conceder incentivos que facilitem a proteção da PI.

2º Objetivo: Promover a difusão e uso da PI pelas instituições académicas e de investigação

Estratégias:

- i) Incentivar a adoção de políticas ou regulamentos de PI nas instituições académicas e de investigação para orientar o processo de aquisição dos direitos de PI e a definição da titularidade, remuneração, desenvolvimento da inovação, sua comercialização e a transferência dos bens intangíveis para a indústria;
- ii) Promover a interconexão entre a Academia e o setor produtivo através do incentivo à inovação e licenciamento da tecnologia ancorados ao sistema da PI;

- iii) Promover a colaboração entre a Academia e o setor produtivo para facilitar a absorção e adaptação da tecnologia de modo a responder às necessidades locais;
- iv) Promover a realização de iniciativas de sensibilização de toda a comunidade académica e investigadores sobre a utilização da PI e o seu papel na valorização dos resultados da investigação;
- v) Promover a realização de ações de formação para a comunidade académica e investigadores, de modo a equipá-los com os instrumentos do sistema da PI para proteger o fruto do trabalho realizado;
- vi) Estabelecer mecanismos a identificação e combate ao plágio no ambiente académico;
- vii) Promover o estabelecimento de Gabinetes de PI nas Universidades ou instituições de investigação para a implementação da política ou regulamento da PI e a massificação do seu uso e exploração pela comunidade académica e investigadores;
- viii) Facilitar o acesso a bases de dados de tecnologia a nível nacional e internacional.

f) Economia digital

1º Objetivo: Usar o sistema da PI para promover a produção digital

Estratégias:

- i) Incorporar a PI no processo de implementação da Estratégia Digital de Cabo Verde;
- ii) Promover o uso da PI para a proteção de inovações digitais desenvolvidas e criar incentivos para os inovadores nacionais;
- iii) Usar o sistema da PI como trampolim para promover a transferência de tecnologia e a atração do investimento estrangeiro no contexto da economia digital;
- iv) Promover o uso das topografias de semi-condutores, patentes e modelos de utilidade para proteger o hardware e outras soluções tecnológicas;
- v) Promover o uso dos direitos de autor e direitos conexos para proteger o software e outros produtos da indústria criativa;
- vi) Promover o uso de marcas e desenhos industriais para proteger os produtos e serviços do ecossistema digital;
- vii) Desenvolver pacotes de formação para jovens inovadores sobre as técnicas de negociação relacionadas com o licenciamento e transferência de tecnologia da economia digital.

2º Objetivo: Incentivar o uso do sistema da PI para galvanizar a distribuição de conteúdos digitais

Estratégias:

- i) Fomentar o uso dos direitos de autor para a proteção dos conteúdos digitais;
- ii) Promover mecanismos de compensação aos produtores de conteúdos digitais ou que migram para o ambiente, procedendo a reformas legislativas necessárias;
- iii) Desenvolver pacotes de formação para jovens criadores sobre as técnicas de negociação relacionadas com a exploração económica dos conteúdos digitais.

g) Indústria e Comércio

1º Objetivo: Promover a utilização de direitos de conteúdo tecnológico para promover a inovação e acelerar o desenvolvimento industrial

Estratégias:

- i) Tornar o sistema da propriedade industrial atrativo para o investimento estrangeiro;
- ii) Desenhar pacotes de incentivos e isenções reservadas às empresas para incentivar o uso da PI;
- iii) Incorporar a PI nos processos de implementação da Estratégia de Fomento Industrial;
- iv) Incentivar a utilização de marcas, desenhos industriais e modelos de utilidade na indústria nacional;
- v) Promover o desenvolvimento de capacidades para a plena utilização dos direitos de PI pelo segmento industrial nacional;
- vi) Fomentar a incorporação da PI nas estratégias industriais das empresas nacionais.

2º Objetivo: Promover a utilização de sinais distintivos do comércio para agregar valor aos produtos e serviços e impedir a concorrência desleal

Estratégias:

- i) Promover a capacitação dos empresários para a plena utilização dos sinais distintivos de comércio, especialmente marcas e logotipos para assinalar empresas e produtos e serviços;
- ii) Incentivar o uso de marcas para assinalar produtos e serviços, especialmente os de exportação para permitir a sua proteção e promover a sua visibilidade.

3º Objetivo: Promover a utilização da PI para a agregação de valor à produção nacional e incentivar a inovação

Estratégias:

- i) Incentivar a realização de diagnósticos para identificar potenciais direitos de PI no setor produtivo com vista à sua proteção;

- ii) Realizar campanhas de registo dos direitos de PI acopladas com iniciativas de sensibilização, formação e oferta de incentivos;
- iii) Conceder incentivos para encorajar a proteção dos direitos da PI pelas empresas, inovadores, criadores e entidades públicas;
- iv) Incentivar o desenvolvimento de mecanismos de avaliação dos direitos de PI de modo a aferir o seu valor económico;
- v) Promover a organização de eventos de reconhecimento dos direitos de PI das empresas, tais como ‘melhor marca do ano’, ‘marcas mais valiosas’, etc.;
- vi) Incentivar a utilização da informação tecnológica pela indústria nacional, de modo a acelerar a inovação.

4º Objetivo: Promover a utilização da PI pelas MPMEs

Estratégias:

- i) Levar a cabo ações de sensibilização e capacitação sobre a importância estratégica da utilização da PI para promover a inovação e a competitividade;
- ii) Incentivar a indústria nacional, em particular as MPMEs a incorporar a PI nas suas estratégias de negócios como elementos de agregação de valor aos seus produtos e serviços e de fidelização da clientela ou dos consumidores;
- iii) Promover e apoiar a geração e exploração económica de ativos intangíveis mercê do uso do Sistema da PI;
- iv) Apoiar o empresariado nacional a identificar e proceder à proteção dos direitos de PI, com destaque para as marcas, desenhos industriais e modelos de utilidade;
- v) Desenvolver guiões ilustrativos dos procedimentos de aquisição e gestão dos direitos de PI.

h) Economia Azul

1º Objetivo: Promover a agregação de valor aos produtos pesqueiros

Estratégias:

- i) Introduzir o uso dos direitos de PI nas cadeias de valor ligadas aos produtos da pesca, incluindo os da aquacultura;
- ii) Promover a utilização de marcas de produtos, marcas coletivas e marcas de certificação e indicações geográficas para a valorização e agregação de valor aos produtos da pesca, incluindo os da aquacultura;

- iii) Efetuar uma conexão entre os direitos de PI usados na indústria pesqueira e a marca-país de modo a promover a visibilidade da produção nacional nos mercados de exportação;
- iv) Promover o uso bases de dados para a identificação de tecnologias apropriadas para melhorar a produtividade da indústria pesqueira e a preservação dos recursos marinhos.

2º Objetivo: Contradistinguir e agregar valor aos produtos e serviços da indústria de turismo e desporto náutico

Estratégias:

- i) Desenvolver uma estratégia combinada de marketing e PI para promover a visibilidade das potencialidades dos desportos náuticos Cabo-Verdianos;
- ii) Promover a utilização de marcas de serviços para contradistinguir serviços turísticos e dos desportos náuticos;
- iii) Promover a utilização de direitos de PI de conteúdo tecnológico como as patentes e os modelos de utilidade para a facilitação da transferência de tecnologia e da exploração das energias renováveis e o desenvolvimento da indústria naval.

PARTE III

XII. ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

1. Horizonte temporal

A PENPI será implementada durante o período de 10 anos contados a partir de 1 de janeiro de 2022. A PENPI será monitorada de forma permanente e uma avaliação geral será levada a cabo em cada dois anos e meio, seguida de revisão no 5º ano em coincidência com a segunda avaliação.

2. Articulação Institucional e Responsabilidades

2.1 Ministério da Indústria, Comércio e Energia e Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas

O Ministério da Indústria, Comércio e Energia (MICE) e o Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas (MCIC) deverão ser garantes da implementação da PENPI e deverão supervisionar a sua operacionalização. Para o efeito, deverão facilitar o estabelecimento de um Comité Multissetorial da PI (COMPI), proporcionar orientação estratégica e garantir que o mesmo logre a efetiva implementação da PENPI.

2.2 Comité Multissetorial da PI (COMPI)

O Comité deverá integrar representantes das instituições públicas e privadas que tenham responsabilidades na implementação da PENPI. A COMPI deverá desenhar um mecanismo de monitoria da implementação da PENPI, definir prioridades consubstanciadas em Planos Anuais de Ação da PENPI, e orientar e acompanhar a sua execução. A COMPI deverá igualmente apoiar na mobilização de recursos para a implementação da PENPI.

2.3 IGQPI

O IGQPI, sendo a instituição responsável pela PI em Cabo Verde deverá desempenhar um papel fundamental na implementação da PENPI. Incumbe ao IGQPI um papel de coordenação e de eixo fundamental e trampolim para a implementação da PENPI. Do IGQPI devem emanar as iniciativas de capacitação institucional e de disseminação da PENPI e da PI.

O IGQPI deverá centralizar as ações enquadradas no Plano de Implementação e desenvolver uma base de dados que mostre a evolução dos indicadores definidos.

O IGQPI deve igualmente acionar os mecanismos de mobilização de recursos, de angariação do apoio político necessário e o incentivo à operacionalização da PENPI.

Por fim, do IGQPI devem derivar as propostas de monitoria contínua, avaliação trienal e revisão quinquenal supervisionadas pelo COMPI.

2.4 Instituições Governamentais

As instituições governamentais identificadas no Plano de Implementação da PENPI deverão garantir a integração da PI nas suas políticas, estratégias e planos operacionais. Deverão igualmente garantir a mobilização e alocação de recursos para a implementação da componente da PI que lhes diga respeito de modo que a PI se transforme num acelerador do desenvolvimento. De modo a dinamizar a implementação da PENPI e da PI em geral, urge que sejam criadas unidades específicas de PI nas referidas instituições. Em alguns casos pode ser oportuna a especialização de agentes ou funcionários específicos em PI.

A omissão de algumas entidades relevantes para a operacionalização da PENPI no seu Plano de Implementação não deve ser interpretada como preclusão do dever de assumir as responsabilidades julgadas oportunas ou de as realizar por iniciativa própria.

2.5 Instituições Académicas e de Investigação e Desenvolvimento

As Instituições Académicas e de Investigação e Desenvolvimento, sobretudo as de natureza pública, deverão garantir a implementação das estratégias de PI traçadas na PENPI e envidar esforços para o alcance dos objetivos nela definidos. Para esse efeito deverão adotar políticas institucionais da PI e garantir a sua implementação de modo a dinamizar o uso estratégico da PI para agregar valor à investigação e desenvolvimento e acelerar a inovação e a criatividade.

2.6 Setor Privado

O setor produtivo (indústria, comércio, agricultura, pescas, turismo, cultura e outros serviços) deve envidar esforços para a integração da PI nas suas estratégias de negócios. Para o efeito, e na medida do possível deverá desenhar uma estratégia de PI interna, criar setores ou equipas de trabalho especializadas na PI e alocar fundos para a pesquisa, desenvolvimento e proteção e exploração da PI de modo a agregar valor aos seus produtos e serviços.

3. Financiamento e Mobilização de Recursos

A implementação da PENPI vai requerer recursos financeiros consideráveis. Dada a transversalidade da PI, urge que o Governo inclua o financiamento das atividades relacionadas com a PI nos vários setores identificados na PENPI através do Orçamento do Estado.

Recomenda-se igualmente a criação de fundos para subsidiar o registo e a proteção dos direitos de PI dos inovadores e criadores nacionais, a incorporação do financiamento dos direitos de PI nos programas de inovação, de apoio às MPMEs, entre outros existentes e a serem desenvolvidos no país e a criação de um fundo de financiamento e subsídio à pesquisa e desenvolvimento nas empresas e Universidades.

Reconhecendo-se a insuficiência de fundos locais para o financiamento da PENPI, recomenda-se a mobilização de recursos junto dos parceiros internacionais de desenvolvimento, doadores, organizações regionais e internacionais especializadas em matéria de PI e o setor privado.

4. Mecanismos para garantir a efetiva implementação da PENPI

De modo a garantir a efetiva implementação da PENPI urge garantir que após a aprovação pelo Governo haja uma clara concertação com a Direção Nacional do Planeamento com vista a integrar a PI em todos os programas do PEDS 2022-2026 e nos próximos ciclos de planificação setorial e na revisão da Agenda 2030.

5. Monitoria e Avaliação

A PENPI será permanentemente monitorada de modo a verificar se as estratégias desenhadas estão a ser implementadas, os objetivos estão a ser alcançados e identificar possíveis obstáculos. Para esse efeito, o Comité Multissetorial da PI (COMPI) será encarregue de monitorar e supervisionar a implementação da PENPI. Com base nos indicadores definidos no Plano de Implementação, o COMPI deverá desenvolver um mecanismo de monitoria da implementação e determinar o impacto da PENPI. Para o efeito, urge estabelecer um observatório que possa medir o impacto da PI no Produto Interno Bruto.

O IGQPI deverá desenvolver uma base de dados contendo os elementos do Plano de Implementação de modo a facilitar o controlo eficaz da sua operacionalização e submeter relatórios periódicos à COMPI. A COMPI, por sua vez deverá apresentar os relatórios de progresso da implementação da PENPI ao MICE e ao MCIC.

A PENPI deverá ser integralmente revista no 5º ano da sua implementação por uma equipe de consultores independentes para avaliar o seu estágio de implementação e propor a sua revisão ou o ajustamento das estratégias e objetivos traçados.

6. Plano de comunicação

O sucesso da implementação da PENPI vai depender do nível do conhecimento e compreensão da mesma pelas partes interessadas e pelos beneficiários. Para esse efeito, a aprovação da PENPI deve ser seguida por uma vigorosa campanha da sua disseminação.

Sugere-se, para começar, que seja realizada uma cerimónia oficial de lançamento do documento a ser presidida pelo Governo ao mais alto nível e com a presença das instituições que prestaram a assistência técnica e potenciais financiadores da sua implementação assim como os beneficiários. Deverão seguir-se ações de popularização da PENPI nos setores prioritários que têm a responsabilidade de implementar a política e a estratégia.

Seguidamente, a PENPI deverá ser introduzida nas instituições académicas e de investigação, na indústria, associações ou cooperativas de produção relevantes e nas agremiações de inovadores e criadores.

De modo a permitir uma rápida disseminação das mensagens, sugere-se o estabelecimento de parcerias com a imprensa para que os conteúdos relevantes sejam difundidos pela imprensa escrita, rádio e televisão. Neste contexto, recomenda-se a realização de ações de formação dos jornalistas de modo a permitir a disseminação de informação correta e a transmissão de mensagens efetivas.

As camadas mais jovens deverão ser visadas através de um uso estratégico das plataformas digitais e redes sociais. Neste âmbito, o uso de ‘influencers’ deve ser privilegiado.

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO – 2022 - 2032

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
Eixo Estratégico 1: Quadro legal				
Objetivo 1: Consolidar o quadro legal da PI e a proceder à sua melhoria contínua				
Rever regularmente o quadro legal da PI	Atualizado e tornado abrangente o quadro legal e regulamentar	MICE MCIC IGQPI MJ	Nº de diplomas legais revistos Nº de novos diplomas legais aprovados	Período de vigência da PENPI
			Código da Propriedade Industrial (Decreto-legislativo nº 4/2007 de 20 de agosto) revisto e aprovado Estatuto do Agente Oficial de Propriedade Industrial em Cabo Verde aprovado; Regulamento do Registo Eletrónico aprovado; Regulamento sobre o registo e proteção das indicações geográficas aprovado	Curto prazo
Assegurar a adoção tempestiva dos regulamentos necessários para a plena implementação do sistema da PI	Assegurada a adoção tempestiva dos regulamentos das leis aprovadas	MICE MCIC IGQPI MJ	Nº de regulamentos adotados	Período de vigência da PENPI

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
Objetivo 1: Consolidar o quadro legal da PI e a proceder à sua melhoria contínua (Cont.)				
Equacionar a possibilidade de aglutinação de todo o quadro legal da PI num único instrumento jurídico	Assegurada a coerência e facilidade de identificação das normas inerentes à PI	MICE MCIC IGQPI MJ	Código da Propriedade Intelectual ou Códigos para cada ramo da PI adotados	Médio prazo
Proceder à contínua identificação e integração de lacunas do quadro legal da PI	Identificadas e integradas as lacunas do quadro legal da PI	MICE MCIC IGQPI/MJ	Nível de eficácia e abrangência do sistema	Período de vigência da PENPI
Adotar uma metodologia participativa nos processos de revisão legislativa, incluindo a realização de consultas públicas de modo a colher os subsídios dos setores e atores relevantes	Garantida maior participação das partes interessadas nos processos de produção e revisão legislativa	Entidades governamentais e interessados	Nº de participantes nos processos de produção e revisão legislativa	Período de vigência da PENPI
Proceder à adesão aos instrumentos legais internacionais que possibilitem a plena operacionalização do sistema da PI no país	Alinhado o quadro legal nacional aos sistemas internacionais de PI	MICE/MCIC IGQPI MNECIR MJ	Nº de instrumentos legais internacionais a que o país aderiu	Curto prazo
Rever o quadro legal dos Direitos de Autor e direitos conexos de modo a responder eficazmente à exploração económica das obras no ambiente digital	Estabelecido um sistema adequado dos Direitos de Autor e direitos conexos para encarar os desafios do ambiente digital	MICE/MCIC IGQPI MJ	Nível de incorporação dos mecanismos legais que respondem ao ambiente digital	Curto prazo
Proceder à adoção de legislação em áreas emergentes ou não cobertas pela PI, nomeadamente conhecimentos tradicionais e expressões de folclore novas variedades de plantas	Proporcionada uma maior abrangência temática do sistema da PI	MICE/MCIC IGQPI MJ	Nº de novas áreas de PI abrangidas	Médio prazo

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
Objetivo 2: Estruturar o sistema da PI equilibrado de modo a assegurar a prossecução dos interesses nacionais				
Garantir a adoção de legislação da PI que equilibre os interesses dos titulares dos direitos e o interesse público, sobretudo no que concerne à saúde pública e à educação	Adotada a legislação equilibrada de PI	MICE MCIC IGQPI MJ	Nível de equilíbrio dos interesses no sistema da PI	Curto prazo
Explorar convenientemente as flexibilidades, exceções e limitações do ADPIC e os espaços de manobra proporcionados pelos tratados internacionais para o benefício do país	Incorporadas as flexibilidades do TRIPS e de outros instrumentos internacionais na legislação nacional	MICE MCIC IGQPI MJ	Nível de incorporação das flexibilidades do TRIPS e de outros instrumentos internacionais na legislação nacional	Período de vigência da PENPI
Adotar um sistema de esgotamento dos direitos da PI mais favorável para Cabo Verde	Definido o Sistema de esgotamento dos direitos da PI adequado	Comissão Inter-Ministerial MICE MCIC	Incorporação do sistema de esgotamento adequado na legislação nacional	Médio prazo
Explorar os mecanismos internacionais de PI para a proteção dos símbolos nacionais, designadamente através do artigo 6-ter da Convenção de Paris para a proteção da propriedade industrial de 1883	Protegidos os símbolos nacionais de Cabo Verde a nível internacional	IGQPI MNECIR	Símbolos nacionais de Cabo Verde protegidos através artigo 6-ter da Convenção de Paris de 1883	Curto prazo

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
Eixo Estratégico 2: Quadro institucional e sistema de administração dos direitos de PI				
Objetivo 1: Fortalecer o quadro institucional da PI				
Garantir a autonomia institucional e especialização do IGQPI em matérias de PI	Fortalecida a autonomia institucional do IGQPI	MICE IGQPI	Mecanismos para a plena autonomia do IGQPI estabelecidos	Médio prazo
Adotar uma estratégia de desenvolvimento institucional para o IGQPI	Adotada estratégia de desenvolvimento institucional para o IGQPI		Estratégia de desenvolvimento institucional para o IGQPI adotada	Médio prazo
Providenciar os meios financeiros, humanos e infraestruturas para a materialização da função do IGQPI no âmbito da PI	Reforçadas as capacidades de ação do IGQPI	MICE MF	Valor dos fundos providenciados Nº de funcionários capacitados Nível de melhoria das infraestruturas e meios de trabalho	Médio prazo
Desenvolver um sistema de carreiras atrativo para a administração da PI, incluindo uma carreira específica de examinadores de direitos de PI	Desenvolvido Sistema específico de carreiras do IGQPI	MF MMEAP IGQPI	Sistema específico de carreiras do IGQPI estabelecido	Médio prazo
Estabelecer instituições ou setores especializados para a gestão de áreas emergentes da PI	Estabelecidas instituições de administração dos conhecimentos tradicionais e das variedades de novas plantas	MICE MCIC MAA	Instituição de administração dos conhecimentos tradicionais criada Instituição de administração das novas variedades de plantas criada	Médio prazo

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
Eixo Estratégico 2: Quadro institucional e sistema de administração dos direitos de PI				
Objetivo 1: Fortalecer o quadro institucional da PI (Cont.)				
Estruturar o IGQPI de modo a responder eficazmente aos desafios da migração e exploração económica dos Direitos de Autor e direitos conexos no ambiente digital	Capacitado o IGQPI para enfrentar os desafios do ambiente digital	MCIC MF IGQPI	Mecanismos para a exploração económica dos Direitos de Autor e direitos conexos no ambiente digital criados	Médio prazo
Reforçar o papel das Sociedades de Gestão Coletiva dos Direitos de Autor e garantir a sua sustentabilidade (SGCDA)	Reforçado o papel das SGCDA na gestão dos direitos	MCIC MF SGCDA	Vitalidade das SGCDA e sua intervenção Nível de sustentabilidade das SGCDA	Médio prazo
Criar mecanismos para uma supervisão efetiva das SGCDA para garantir boa governação	Aprimorados mecanismos para efetiva supervisão das SGCDA	MCIC IGQPI	Instrumentos de supervisão desenvolvidos	Médio prazo
Capacitar as Sociedades de Gestão Coletiva dos Direitos de Autor, dotando-as de meios tecnológicos adequados às exigências específicas da sua área de atuação, de modo a extraírem os ganhos que resultam da exploração das obras no ambiente digital para pleno benefício dos criadores e titulares de direitos	Capacitadas as SGCDA Melhorada a dotação tecnológica das SGCDA	MCIC MF IGQPI	Mecanismos para a exploração económica dos direitos de autor e direitos conexos no ambiente digital criados Meios tecnológicos adequados providenciados	Médio prazo

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
Objetivo 2: Promover uma maior e melhor articulação institucional no âmbito da PI				
Criar um mecanismo de articulação das várias instituições envolvidas na PI quer a nível de definição de políticas (Comissão Inter-ministerial) quer a nível operacional (Comissão técnica multisectorial em PI)	Estabelecidos os mecanismos formais de articulação inter-institucional	MICE MCIC IGQPI MJ	Comissão Inter-Ministerial da PI criada Comissão Multissetorial da PI (COMPI) estabelecida	Curto prazo
Encorajar o diálogo inter-institucional, o intercâmbio e a troca de informações e experiências no setor	Facilitado o diálogo inter-institucional, o intercâmbio e a troca de informações	Todas instituições envolvidas na PI	Nível de interação entre instituições envolvidas na PI	Médio prazo
Promover assinatura de memorandos de colaboração entre as instituições	Garantida a colaboração inter-institucional	MICE/MCIC Instituições de aplicação da PI	Nº de memorandos de entendimento assinados Nº de iniciativas conjuntas levadas a cabo entre as instituições engajadas na PI	Curto prazo
Organizar iniciativas conjuntas no âmbito da PI	Criada uma maior dinâmica do sistema da PI	Todas instituições envolvidas na PI	Nº de iniciativas conjuntas no âmbito da PI	Período de vigência da PENPI

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
Objetivo 3: Melhorar o sistema de administração da PI				
Proceder a uma reforma dos sistemas de administração dos direitos de PI com vista a promover a uma maior celeridade de procedimentos e redução de prazos	Simplificados os procedimentos de concessão ou registo dos direitos de PI e reduzidos os respetivos prazos	MICE MCIC IGQPI	Fluxograma do registo dos direitos de PI desenvolvido e procedimentos e prazos revistos	Médio prazo
Capacitar as Sociedades de Gestão Coletiva dos Direitos de Autor, dotando-as de meios tecnológicos adequados às exigências específicas da sua área de atuação, de modo a extraírem os ganhos que resultam da exploração das obras no ambiente digital para pleno benefício dos criadores e titulares de direitos	Delegadas funções de proteção ou obtenção dos direitos a entidades descentralizadas do Estado	MICE IGQPI Câmaras Municipais	Nº de entidades municipais capacitadas para a receção de pedidos de PI Sistemas de apoio ao cidadão criados	Médio prazo
Digitalizar todos os procedimentos de administração dos direitos da PI	Digitalizados procedimentos de administração dos direitos da PI	MICE IGQPI MF - DGTED Núcleo Operacional da Sociedade de Informação	Procedimentos de administração dos direitos da PI digitalizados	Médio prazo
Incentivar a utilização das novas tecnologias de informação e comunicação na administração dos direitos da PI e na disponibilização de informação e de dados	Integrados os sistemas de TIC na gestão dos direitos de PI	MICE IGQPI MF - DGTED Núcleo Operacional da Sociedade de Informação	Nº de ferramentas tecnológicas em uso Nº de interligações entre as ferramentas tecnológicas das varias instituições	Período de vigência da PENPI

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
Objetivo 3: Melhorar o sistema de administração da PI (Cont.)				
Proporcionar formação especializada e oportunidades de troca de experiências em matérias relacionadas com a matéria da PI ao pessoal do IGQPI	Garantida formação especializada ao pessoal do IGQPI	IGQPI	Nº funcionários do IGQPI formados Nº de visitas de estudo e intercâmbio em instituições congéneres ou internacionais	Médio prazo
Criar serviços de apoio ao cidadão e empresas no registo dos direitos de PI e sua exploração económica	Desenvolvidos serviços de assistência no registo dos direitos de PI	IGQPI	Serviços de apoio ao cidadão criados Serviços de PI disponibilizados através do Balcão único	Curto prazo
Criar mecanismos para a profissionalização dos agentes oficiais da PI, incluindo através da sua formação especializada e certificação	Formados e certificados agentes da PI	IGQPI	Nº de agentes da PI formados e certificados	Médio prazo
Mobilizar recursos e assistência técnica dos parceiros internacionais para a provisão de equipamento, softwares necessários ou para o uso de software na nuvem (cloud)	Garantido equipamento técnico para a administração do sistema da PI	IGQPI MICE MF	Quantidade e valor de apoios angariados em benefício do IGQPI ou do sistema de PI	Médio prazo
Desenvolver ferramentas para a análise e tratamento de dados com vista a melhorar o desenho de políticas e estratégias de PI	Ferramentas para a análise e tratamento de dados desenvolvidas	IGQPI Instituto Nacional de Estatísticas	Nº de ferramentas desenvolvidas	Médio prazo

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
Eixo Estratégico 3: Aplicação dos direitos da PI				
Objetivo 1: Reforçar os mecanismos de tutela dos direitos de PI				
Adequar o quadro legal à necessidade de maior e melhor proteção dos direitos de PI	Ajustado o quadro legal	MICE/MCIC MJ / IGQPI	Nível de eficácia legal na proteção dos direitos de PI	Período de vigência da PENPI
Compatibilizar o quadro legal nacional aos padrões requeridos pelos instrumentos legais internacionais de que Cabo Verde é membro	Efetuada compatibilização do quadro legal nacional aos instrumentos legais internacionais	MICE MCIC MNECIR MJ IGQPI	Nível de enquadramento dos padrões internacionais	Período de vigência da PENPI
Criar serviços de apoio ao cidadão e empresas no registo dos direitos de PI e sua exploração económica designadamente na PGR, Polícia, IGAE e nas Alfândegas	Estabelecidas unidades especializadas de PI nas instituições que zelam pela tutela dos direitos de PI	PGR DGRNI DGA IGAE	Nº de entidades especializadas em PI criadas	Médio prazo
Formar um núcleo de magistrados com conhecimentos e capacidades específicas na área da PI	Formados magistrados em matérias de PI	CSMJ CSMMP PGR	Nº de magistrados formados em PI	Médio prazo
Criar mecanismos extra-judiciais de resolução de conflitos relacionados com a PI, incluindo a arbitragem e a mediação	Estabelecidos mecanismos extra-judiciais de resolução de conflitos relacionados com a PI	IGQPI MJ	Mecanismos extra-judiciais de resolução de conflitos estabelecidos	Médio prazo
Promover a participação ativa dos advogados e agentes de PI na proteção dos direitos de PI	Acentuada a participação advogados e agentes de PI na proteção dos direitos de PI	OACV IGQPI	Estruturado o sistema de agentes oficiais da PI Nível de participação dos advogados e agentes de PI	Período de vigência da PENPI

			na proteção dos direitos de PI	
--	--	--	--------------------------------	--

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
Objetivo 1: Reforçar os mecanismos de tutela dos direitos de PI (Cont.)				
Criar mecanismos de articulação entre as instituições responsáveis pela tutela dos direitos de PI	Estabelecida articulação institucional para a tutela dos direitos de PI	CSMJ CSMMP PGR DGRNI IGQPI	Mecanismos de articulação entre as instituições responsáveis pela tutela dos direitos de PI estabelecidos	Médio prazo
Promover ações de sensibilização sobre a PI nas instituições que lidam com a matéria	Desenvolvidas ações de sensibilização sobre a PI relevantes para a PI	IGQPI SCGDA	Nº de ações de sensibilização realizadas nas instituições que lidam com a matéria Nº de funcionários abrangidos	Período de vigência da PENPI
Promover a capacitação, formação contínua dos funcionários que atuam na área dos direitos de PI	Desenvolvido um plano de formação dos funcionários da área da PI	IGQPI SCGDA	Percentagem de execução do plano de formação Nº de ações de formação especializada realizadas Nº de funcionários abrangidos	Período de vigência da PENPI
Proporcionar oportunidades de intercâmbio e troca de experiências com instituições congêneres nacionais e internacionais especializadas na tutela de direitos de PI	Criadas oportunidades de intercâmbio internacional	MNECIR MICE MCIC IGQPI SCGDA	Nº de iniciativas de intercâmbio com outras instituições congêneres e organizações internacionais realizadas	Período de vigência da PENPI

Desenvolver ações de formação especializada para as instituições envolvidas no combate à contrafação e pirataria, tanto no digital, quanto no ambiente físico	Desenvolvida formação em PI para as instituições de aplicação da PI	CSMJ CSMMP PGR DGRNI IGQPI	Nº de ações de formação realizadas Nº de funcionários abrangidos	Período de vigência da PENPI
---	---	--	---	------------------------------

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
Objetivo 2: Intensificar a luta contra a contrafação e a pirataria				
Desenvolver uma política específica e um plano de ação sobre o combate à contrafação e a pirataria	Desenvolvida política e plano de ação sobre a contrafação e pirataria	MICE MCIC MJ IGQPI CSMJ CSMMP PGR ERIS	Política e plano de ação sobre o combate à contrafação e à pirataria adotada	Médio prazo
Intensificar as ações de combate à pirataria, incluindo no ambiente digital	Desencadeadas ações de combate à pirataria, incluindo no ambiente digital	PGR IGAE PJ PN ERIS	Nº de iniciativas de combate à contrafação e pirataria, incluindo no ambiente digital Quantidades de materiais apreendidos/destruídos Meios digitais envolvidos nas violações desativados Nº de casos iniciados	Período de vigência da PENPI

			Nº de decisões judiciais tomadas	
Realizar estudos sobre o impacto da contrafação e pirataria na economia nacional	Realizado estudo sobre o impacto da contrafação e pirataria na economia nacional	IGQPI PGR IGAE PJ PN ERIS	Estudo sobre o impacto da contrafação e pirataria na economia nacional realizado	Médio prazo
Melhorar as molduras sancionatórias relacionadas com a violação dos direitos de PI de modo a desencorajar a contrafação e a pirataria	Definidas molduras sancionatórias que desencorajam a contrafação e a pirataria	MJ IGQPI CSMJ CSMMP PGR	Nível de incorporação e impacto das molduras sancionatórias relacionadas com a violação dos direitos de PI	Médio prazo
Criar um Comité multissetorial para a articulação das ações de combate à contrafação e pirataria que inclua as entidades responsáveis pela tutela dos direitos de PI e os titulares dos direitos	Desenvolvido um mecanismo formal de articulação institucional para enfrentar a contrafação e a pirataria	IGQPI SGCDA CSMJ CSMMP PGR IGAE PJ/PN/ERIS	Comité multissetorial de combate à contrafação e pirataria criado	Curto prazo
Publicitar casos de conflitos relacionados com PI e criar uma base de dados das decisões judiciais sobre a matéria	Disponibilizada informação circunstanciada sobre o fenómeno da contrafação e a pirataria	CSMMP PGR IGAE PJ PN	Quantidade de informação disseminada sobre violações ou conflitos relacionados com a PI na imprensa Base de dados das decisões judiciais	Curto prazo
Realizar ações de sensibilização sobre a contrafação e a pirataria visando o sector privado, entidades envolvidas na matéria e a sociedade em geral com vista a dissipar o espírito de tolerância social ao fenómeno e promover a cultura de respeito pelos direitos de PI	Providenciadas oportunidades de conhecimento do fenómeno da contrafação e a pirataria	PGR IGAE PJ PN	Nº de campanhas de sensibilização contra a contrafação e a pirataria realizadas Nº de entidades envolvidas	Período de vigência da PENPI

			mudança de perceção social sobre a contrafação e a pirataria	
--	--	--	--	--

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
Eixo Estratégico 4: Formação em PI				
Objetivo 1: Promover a introdução do ensino da PI no sistema de educação				
Promover a oferta de programas de formação curricular e extra-curricular em PI no sistema de educação	Proporcionadas oportunidades de de formação em PI	ME - Secretaria de Estado do Ensino Superior Instituições de Ensino Superior escolas de formação profissional, vocacional e criativo	Programas de formação desenvolvidos	Curto/Médio prazo
Promover a introdução do ensino da PI para os níveis de escolaridade que abrangem crianças e jovens utilizando metodologias lúdicas e adequadas para esse público-alvo	Alargado o conhecimento da PI para as camadas mais jovens	ME	Conteúdos de PI introduzidos nos vários níveis de ensino Laboratórios que permitam o desenvolvimento da vertente criativa estabelecidos nas escolas	Médio prazo
Desenvolver materiais de formação e outras publicações em PI, de modo a disseminar o conhecimento sobre a PI	Desenvolvido material complementar de formação e disseminação do conhecimento sobre PI	IGQPI	Materiais de formação e outras publicações em PI desenvolvidos Nº de beneficiários dos materiais distribuídos	Médio prazo

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
Objetivo 2: Capacitar as empresas para um melhor uso e exploração do sistema da PI				
Incentivar a oferta de módulos de formação em PI para a classe empresarial de modo a promover a inovação, a competitividade, a proteção e a exploração dos direitos	Assegurada formação em PI para a classe empresarial	IGQPI Câmaras de Comércio Conselho Superior das Câmaras de Turismo Associações empresariais	Módulos de formação em PI para a classe empresarial desenvolvidos Nº de atividades de formação realizadas Nº de beneficiários	Período de vigência da PENPI
Promover iniciativas de formação específica sobre a PI para os criadores e a indústria cultural, inovadores e detentores de direitos de PI	Assegurada formação em PI para a classe empresarial para criadores, inovadores e detentores de direitos de PI	IGQPI Sociedades de Gestão Coletiva de Direitos de Autor (SGCDA)	Nº de iniciativas de formação realizadas Nº de beneficiários	Período de vigência da PENPI
Desenvolver pacotes formativos sobre a transferência de tecnologia, licenciamento de direitos e registo das inovações e símbolos empresariais e de produtos e serviços	Desenvolvidas capacidades sobre aspetos técnicos da PI e comercialização dos ativos intangíveis	IGQPI Instituições de Ensino Superior Instituto do Emprego e da Formação Profissional Camaras de Comércio	Nº de pacotes formativos desenvolvidos	Médio prazo

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
Objetivo 3: Promover a formação especializada em PI para as entidades responsáveis pela administração e tutela da PI				
Promover a formação de formadores (multiplicadores de conhecimento) nas entidades que lidam diretamente com a PI	Garantido capacitação pessoal para assegurar a formação e sensibilização contínua em PI	IGQPI, MICE, MCIC, SGCDA, instituições académicas e de investigação	Nº de atividades de formação de formadores realizadas Nº de formadores capacitados	Curto prazo
Levar a cabo ações de formação sobre a PI para as entidades responsáveis pela administração e tutela da PI	Assegurada formação sobre a PI para as entidades responsáveis pela administração e tutela da PI	MICE, MCIC, MJ, IGQPI, SGCDA, CSMJ, CSMMP, PGR, IGAE, PJ, PN	Nº de atividades de formação das entidades de administração e tutela da PI realizadas	Médio prazo
Criar uma Academia da PI no seio do IGQPI ou uma unidade especializada de desenvolvimento de programas de formação em PI	Criado o quadro institucional para assegurar a formação formal e contínua sobre a PI	IGQPI	Academia ou Centro da PI criado no seio do IGQPI	Médio prazo
Explorar oportunidades de formação oferecidas por parceiros internacionais para benefício das instituições Cabo-Verdianas		IGQPI SGCDA	Nº de beneficiários de formação em PI no exterior Nº de atividades de formação realizadas conjuntamente com parceiros internacionais	Período de vigência da PENPI

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
Eixo Estratégico 5: Sensibilização em PI				
Objetivo: Massificar o conhecimento geral da PI				
Desenhar um plano nacional de disseminação da PI no país e mobilizar recursos do Governo e parceiros internacionais para a sua implementação	Assegurada a sensibilização sobre a PI a nível nacional	MICE MCIC IGQPI SCGDA Instituições Académicas e de Investigação Câmaras de Comércio	Plano nacional de disseminação da PI desenvolvido Valor de recursos mobilizados	Curto prazo Médio prazo
Realizar e disseminar estudos esclarecedores sobre a importância da PI para o desenvolvimento	Assegurado o conhecimento detalhado sobre o sistema da PI no país	IGQPI SCGDA	Nº de estudos realizados Temáticas abrangidas	Médio prazo
Realizar campanhas de sensibilização sobre a PI cobrindo todo o território e os setores estratégicos do país	Assegurada a sensibilização sobre a PI a nível nacional	IGQPI SCGDA	Nº de campanhas de sensibilização Abrangência geográfica das campanhas Cobertura setorial das campanhas	Período de vigência da PENPI
Criar um “selo” ou “imagem distintiva” que sirva de “marca” da PI de Cabo Verde	Criada maior visibilidade da PI	MICE MCIC IGQPI	Sinal distintivo da PI em uso	Curto prazo
Desenvolver material informativo (publicações e material audiovisual) sobre a PI	Assegurada a disseminação da informação sobre a PI	IGQPI	Quantidade de material desenvolvido	Médio prazo

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
Eixo Estratégico 5: Sensibilização em PI				
Objetivo: Massificar o conhecimento geral da PI (Cont.)				
Criar e difundir publicações periódicas sobre a PI	Assegurada a disseminação da informação sobre a PI	IGQPI SGCDA	Nº Publicações periódicas Nº de beneficiários das publicações	Médio prazo
Revitalizar o portal da IGQPI para proporcionar informação detalhada sobre a criação de bens intelectuais, aquisição dos direitos, proteção e exploração económica	Assegurada a disseminação da informação sobre a criação, aquisição, proteção e exploração económica dos bens intangíveis	MICE MCIC IGQPI SGCDA Instituições Académicas e de Investigação de Câmaras de Comércio	Portal do IGQPI com conteúdo adequado	Curto prazo
Estabelecer parcerias com os meios de comunicação social para a difusão de mensagens sobre a PI	Assegurada difusão das mensagens da PI na imprensa	IGQPI SGCDA Imprensa	Nº de memorandos assinados com a imprensa Nº de iniciativas conjuntas levadas a cabo	Curto prazo
Fazer amplo uso das plataformas digitais e redes sociais para a disseminação da informação sobre a PI	Assegurada presença da PI no ambiente digital	IGQPI SGCDA	Nº de iniciativas a nível digital Nº de visitantes das plataformas digitais sobre a PI	Curto prazo
Estabelecer uma data comemorativa da PI no país, ou fazer amplo uso das datas comemorativas da PI definidas a nível global e no continente Africano	Estabelecido um ponto de referencia temporal para a centralização das celebrações relacionadas com a PI	MICE MCIC	Data comemorativa sobre PI proclamada Nº de iniciativas na data comemorativa	Curto/Médio prazo

Identificar ‘embaixadores de boa vontade’ e ‘influencers’ para facilitar a difusão da mensagem da PI na sociedade	Identificados ‘champions’ para a difusão da mensagem da PI	IGQPI SGCDA	Nº de ‘embaixadores de boa vontade’ Nº de ‘influencers’	Curto prazo
Criar uma biblioteca especializada em PI contendo documentação relevante sobre a PI de âmbito nacional e internacional	Assegurado um acervo físico ou virtual sobre a PI	IGQPI	Biblioteca especializada em PI em funcionamento	Médio prazo

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
6º eixo: Inserção de Cabo Verde na Agenda internacional da PI				
Objetivo: Promover a inserção de Cabo Verde na Agenda internacional da PI				
Acelerar a adesão aos instrumentos legais regionais e internacionais em matéria de PI	Assegurada integração dos padrões internacionais no sistema da PI	MICE MCIC IGQPI MNECIR MJ	Adesão aos seguintes instrumentos internacionais: Tratado de Pequim, 2012; Convenção de Paris, 1883; PCT, 1970; Ato de Genebra do Acordo de Lisboa, sobre IGs, 2015; Protocolo de Madrid sobre Marcas, 1958; Acordo de Lusaka, 1976 (ARIPO); Protocolo de Harare, 1982; Protocolo de Banjul de 1997; Protocolo de Swakopmund, 2010; Protocolo de Arusha de 2015; Protocolo de Kampala, 2021; Convenção da UPOV, 1961	Curto/Médio prazo
Assegurar a conformidade da legislação nacional aos instrumentos legais e regionais a que o país aderir e garantir a sua plena implementação	Harmonizados os sistemas nacionais da PI com os sistemas regionais e internacionais	MICE MCIC IGQPI MNECIR	Nível de conformidade com instrumentos legais internacionais	Período de vigência da PENPI
Materializar a adesão a organizações regionais ou continentais da PI relevantes	Assegurada a integração de Cabo Verde nos sistemas regionais e internacionais da PI	MICE MCIC IGQPI MNECIR MJ	Adesão à ARIPO Engajamento com a ZCLA	Médio prazo

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
Objetivo: Promover a inserção de Cabo Verde na Agenda internacional da PI (Cont.)				
Estabelecer, manter e reforçar a cooperação com escritórios de PI nacionais, regionais e internacionais	Solidificadas as relações de colaboração com outras instituições nacionais e organizações regionais e internacionais	IGQPI	Nº de iniciativas de intercâmbio com outras entidades nacionais ou internacionais em PI Nº de acordos de cooperação assinados	Período de vigência da PENPI
Incentivar a integração das entidades de Gestão Coletiva de Direitos de Autor e Direitos Conexos nacionais em organizações internacionais de artistas e criadores, designadamente a IFRRO e a CISAC, entre outros	Garantida a participação ativa das SGCDA nas agremiações internacionais relevantes	SGCDA IGQPI	Filiação a entidades internacionais de PI Nº de participações em iniciativas internacionais e nº de participantes	Médio prazo
Encorajar os agentes de PI e advogados especializados na matéria para se integrarem nas agremiações internacionais de agentes e defensores em matéria de PI tais como a INTA, AIPPI, FICPI, entre outros e facilitar a sua participação ativa nos mesmos	Encorajada a inserção dos agentes de PI e advogados no circuito internacional da PI	Agentes de PI e Ordem dos Advogados de Cabo Verde	Nº de agentes de PI ou advogados participantes em atividades de agremiações internacionais Maior fluxo de negócios e nºs de registos de direitos de PI	Médio prazo
Estabelecer mecanismos para a plena e ativa participação de Cabo Verde nos fóruns internacionais de debate e normação sobre a PI de modo a salvaguardar e promover os interesses nacionais	Promovida maior visibilidade de Cabo Verde nos fóruns internacionais de PI	MICE MCIC MNECIR IGQPI	Nº de participações em fóruns internacionais Contribuição nos sistemas de normação internacional	Período de vigência da PENPI

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
7º eixo: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação				
Turismo				
Objetivo: Promover a utilização da PI para valorizar as potencialidades naturais existentes e agregar valor ao setor do turismo				
Desenvolver uma estratégia de branding para cada segmento do turismo, designadamente: turismo de sol e praia; turismo rural e de natureza; turismo urbano, cultural e de eventos; turismo de cruzeiros; turismo de circuito; e turismo náutico e desportivo	Promovida maior visibilidade do turismo Assegurada a agregação de valor ao turismo	MTT - Instituto do Turismo de Cabo Verde (ITCV) Câmaras de Comércio Camaras Municipais Câmara de Turismo de Cabo Verde	Nº de estratégias de branding para os vários segmentos do turismo Visibilidade do turismo nacional	Médio prazo
Revitalizar a marca de turismo cabo-verdiano: ‘CABO VERDE – Is Something Else!’ e promover a sua utilização sob o prisma governamental	Revitalizado o uso da marca de turismo de Cabo Verde	MTT - ITCV Câmara de Turismo de Cabo Verde CVTradeInvest	Nº de entidades ou eventos que utilizam a marca de turismo de Cabo Verde	Médio prazo
	Criadas marcas turísticas para os circuitos e rotas culturais, tradicionais e históricas	MTT - ITCV Câmara de Turismo de Cabo Verde	Nº de marcas criadas e protegidas	Período de vigência da PENPI
Desenvolver uma estratégia de marketing ancorada na PI para agregar valor a cada um dos destinos turísticos	Garantida uma maior agregação de valor aos destinos turísticos através do uso da PI	MTT (ITCV), MICE (DNICE), Câmaras Municipais, Câmara de Turismo de Cabo Verde	Nº de estratégias de marketing dos destinos turísticos ancorados à PI	Médio prazo

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
7º eixo: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação				
Turismo				
Objetivo: Promover a utilização da PI para valorizar as potencialidades naturais existentes e agregar valor ao setor do turismo (Cont.)				
Encorajar a inclusão das marcas de produtos e serviços, marcas de certificação e indicações geográficas para agregar valor às potencialidades identificadas nos <i>master plan</i> das ilhas e contribuir para o sucesso da implementação das estratégias neles traçadas	Incorporada a PI nos processos de implementação dos <i>master plan</i> das ilhas	MTT - ITCV Câmaras Municipais Câmara de Turismo de Cabo Verde	Nº de ocorrências de direitos de PI nos <i>master plan</i> das ilhas Nº de marcas de produtos e serviços, marcas de certificação e indicações geográficas provenientes das ilhas	Médio prazo
Utilizar as indicações geográficas para promover os produtos típicos de Cabo Verde e promover o turismo gastronómico	Promovida a agregação de valor aos produtos típicos	MTT - ITCV MAA - INIDA Câmara de Turismo de Cabo Verde	Nº de indicações geográficas desenvolvidas e protegidas	Período de vigência da PENPI
Promover o uso dos direitos de autor e direitos conexos e dos instrumentos das indústrias criativas para promover o turismo cultural	Promovida a agregação de valor ao turismo através do uso da PI	MCIC - IPC SGCDA MTT - ITCV Câmara de Turismo de Cabo Verde	Nº de direitos de autor e direitos conexos protegidos pelas indústrias criativas	Período de vigência da PENPI

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
7º eixo: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação				
Indústrias Culturais e Criativas				
Objetivo 1: Fortalecer a interligação entre o sistema da PI e o setor cultural e criativo				
Estabelecer mecanismos para a efetiva integração da PI na Política da Cultura e nos seus instrumentos de implementação	Operacionalizada uma efetiva integração da PI na Política da Cultura e nos seus instrumentos de implementação	MCIC - IPC IGQPI SGCDA	Nº de menções da PI na Política da Cultura e nos seus instrumentos de implementação	Médio prazo
Promover a realização do estudo sobre a contribuição das indústrias culturais na economia	Realizado o estudos sobre a contribuição das indústrias culturais na economia e facilitada uma maior compreensão da contribuição das indústrias culturais na economia nacional	MCIC IGQPI	Estudo sobre a contribuição das indústrias culturais na economia nacional desenvolvido	Curto prazo
Promover um maior foco do quadro legal e regulamentar dos direitos de autor e direitos conexos ao desenvolvimento e preservação da cultura Cabo-verdiana	Assegurada maior contribuição do sistema dos direitos de autor e direitos conexos no desenvolvimento do país	MCIC - IPC IGQPI	Nível de utilização da PI em prol do desenvolvimento do país	Médio prazo
Consolidar o sistema de registo voluntário dos direitos de autor e direitos conexos	Garantida maior e melhor proteção dos direitos de autor e direitos conexos	MCIC IGQPI SGCDA	Melhor funcionamento do sistema de registo voluntário dos direitos de autor e direitos conexos Adesão ao Protocolo de Kampala, 2021 Nº de obras protegidas nos sistemas de registo	Médio prazo

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
voluntário nacional e regional				
7º eixo: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação				
Indústrias Culturais e Criativas				
Objetivo 1: Fortalecer a interligação entre o sistema da PI e o setor cultural e criativo (Cont.)				
Aderir a instrumentos jurídicos regionais e internacionais que promovam o registo voluntário dos direitos de autor e direitos conexos e a proteção dos direitos de autor e expressões de folclore	Promovida maior exploração dos benefícios dos sistemas regionais e internacionais para em prol dos criadores nacionais	MCIC - IPC MNECIR IGQPI	Adesão ao Tratado de Pequim 2012; Protocolo de Swakopmund, 2010; Protocolo de Kampala 2021	Médio prazo
Promover a realização de ações de sensibilização e capacitação dos artistas e criadores sobre o uso estratégico da PI	Garantida a sensibilização e capacitação dos artistas e criadores sobre o uso estratégico da PI	MCIC IGQPI SGCDA	Nº de ações de sensibilização	Período de vigência da PENPI

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
7º eixo: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação				
Indústrias Culturais e Criativas				
Objetivo 2: Maximizar o uso da PI para valorizar e preservar a identidade cultural de Cabo Verde e estimular a criatividade				
Promover a realização de ações de sensibilização e capacitação dos artistas e criadores sobre o uso estratégico da PI	Artistas e criadores sensibilizados e capacitados sobre o uso estratégico da PI	MCIC SCGDA IGQPI Câmaras Municipais	Nº de ações de sensibilização e capacitação dos criadores e titulares de direitos realizadas Nº de artistas e criadores abrangidos	Período de vigência da PENPI
Promover o uso efetivo dos direitos de autor e direitos conexos para a proteção e preservação da identidade cultural de Cabo Verde	Promovido maior uso dos direitos de autor e direitos conexos	IPC SGCDA	Nº de direitos de autor e direitos conexos relacionados com a proteção e preservação da identidade cultural registados	Período de vigência da PENPI
Promover a utilização dos direitos de autor e direitos conexos como um veículo para a proteção do conhecimento e habilidades artísticas e para permitir a sua exploração em benefício dos criadores	Massificada a utilização dos direitos de autor e direitos conexos	IPC SGCDA	Nº de direitos de autor e direitos conexos relacionados com a proteção do conhecimento e habilidades artísticas registados	Período de vigência da PENPI

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
7º eixo: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação				
Indústrias Culturais e Criativas				
Objetivo 3: Promover o desenvolvimento da indústria cultural e criativa através da utilização efetiva dos instrumentos da PI				
Promover o desenvolvimento e fortalecimento da marca-país 'Cabo Verde Criativo'	Garantida maior utilização da marca-país 'Cabo Verde Criativo'	MCIC SCGDA Câmaras Municipais IPC IGQPI	Dados sobre o uso das marcas-país no setor da indústria cultural	Período de vigência da PENPI
Desenvolver uma estratégia específica de PI para acelerar o desenvolvimento das indústrias criativas	Assegurada contribuição da PI para o rápido desenvolvimento das indústrias criativas	MCIC SCGDA IGQPI	Estratégia de PI para desenvolvimento das indústrias criativas adotada	Médio prazo
Fomentar o uso da marca 'Created in Cabo Verde' para agregar valor à produção cultural do país	Estendida a abrangência da marca 'Created in Cabo Verde' na agregação de valor à produção cultural do país	MICE MCIC	Dados sobre o uso da marca-país 'Created in Cabo Verde' na indústria cultural	Período de vigência da PENPI
	Criada de uma marca do artesanato cabo-verdiano	MICE MCIC	Marca do artesanato cabo-verdiano criada	Médio prazo
Incentivar a criatividade na camada jovem e impulsionar o uso estratégico da PI para a valorização do seu trabalho e exploração económica	Promovida a criatividade juvenil e a sua proteção	MCIC	Nº de obras protegidas	Período de vigência da PENPI
Criar mecanismos para facilitar a obtenção, gestão, tutela e exploração económica dos direitos da PI inerentes aos produtos culturais	Promovida exploração económica dos direitos da PI no âmbito cultural e garantidos proventos aos criadores e artistas	MCIC SCGDA	Nº de obras comercializadas utilizando os meios da PI	Período de vigência da PENPI

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
7º eixo: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação				
Indústrias Culturais e Criativas				
Objetivo 4: Promover o desenvolvimento da indústria cultural e criativa através da utilização efetiva dos instrumentos da PI (Cont.)				
Apoiar as atividades de formação, profissionalização e suporte de toda a cadeia produtiva da indústria cultural e criativa, especialmente em relação ao uso estratégico da PI	Garantida formação sobre uso estratégico da PI na cadeia produtiva da indústria cultural e criativa	MCIC SCGDA	Nº de atividades de formação, profissionalização da cadeia produtiva da indústria cultural e criativa Nº de beneficiários das atividades de formação	Período de vigência da PENPI
Desenvolver um sistema de incentivos ancorados aos direitos da PI que permita a dinamização e desenvolvimento da indústria cultural e criativa	Garantida a dinamização e desenvolvimento da indústria cultural e criativa através do uso da PI	MCIC SCGDA IPC	Sistema de incentivos da PI Vitalidade da indústria cultural e criativa	Médio prazo

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
7º eixo: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação				
Indústrias Culturais e Criativas				
Objetivo 5: Promover o desenvolvimento do sistema de gestão coletiva dos direitos de autor e direitos conexos				
Aperfeiçoar o quadro legal e regulamentar referente às SGCDA	Desenvolvido um sistema eficaz de GCDA	MCIC SGCDA IGQPI	Integração de normas a favor do desenvolvimento das SGCDA	Médio prazo
Apoiar o desenvolvimento das SGCDA e melhorar a sua administração	Consolidadas as SCGDA e a sua administração	MCIC SGCDA IGQPI	Nível de eficácia e boa governação das SCGDA	Médio prazo
Consolidar e expandir os sistemas de coletas pelas SGCDA	Desenvolvido um sistema robusto de coleta de royalties pelo uso das obras, incluindo as digitais	SGCDA	Valores coletados pelas SGCDA Valores distribuídos aos criadores pelas SGCDA	Médio prazo
Garantir o financiamento das SGCDA	Assegurada solidez financeira da SGCDA	MCIC MF	Fundos mobilizados	Curto prazo
Promover a participação das SGCDA em agremiações internacionais	Assegurada a inserção das SGCDA no circuito internacional	SCGDA	Nº de adesões a agremiações internacionais dos Direitos de Autor e direitos conexos	Curto prazo
Incentivar o estabelecimento de parcerias e a assinatura de acordo com congêneres internacionais para melhorar a coleta de royalties e beneficiar os artistas nacionais	Assegurado o retorno dos benefícios aos artistas e criadores Cabo Verdianos	SGCDA	Memorandos de entendimento/acordos de reciprocidade assinados com outras SGCDA	Curto prazo

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
7º eixo: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação				
Agricultura				
Objetivo 1: Promover o uso da PI para agregar valor aos produtos agrícolas e pecuários para incentivar a sua comercialização e divulgação				
Efetuar um levantamento de produtos típicos locais e promover a sua valorização através da atribuição de direitos de PI	Identificados produtos típicos com potencialidade de proteção e valorização através do uso dos direitos da PI	MAA – DGASP, INIDA MICE – DNICE, IGQPI	Nº de potenciais IGs ou marcas identificadas	Curto prazo
Incentivar o uso de marcas de produtos, marcas de associações e de certificação para agregar valor aos produtos agrícolas	Garantida a agregação de valor aos produtos agrícolas através do uso de marcas de produtos, marcas de associações e de certificação	MAA - INIDA	Nº marcas de produtos, marcas de associações e de certificação protegidos Nível de incremento das receitas da comercialização dos produtos típicos ostentando direitos de PI	Médio prazo
Galvanizar o uso das IGs para a valorização dos produtos típicos de Cabo Verde e das suas zonas de origem	Garantida a agregação de valor aos produtos agrícolas através do uso das IGs	MAA - INIDA	Nº de IGs em uso	Médio prazo

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
7º eixo: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação				
Agricultura				
Objetivo 1: Promover o uso da PI para agregar valor aos produtos agrícolas e pecuários para incentivar a sua comercialização e divulgação (cont.)				
Capitalizar as IGs para promover roteiros de ecoturismo, turismo gastronómico turismo rural	Galvanizado o ecoturismo, turismo gastronómico e turismo rural mediante uso dos instrumentos da PI	MTT MAA - INIDA	Nº de IGs em uso Nº de roteiros estabelecidos	Médio prazo
Capitalizar os festivais, festas típicas e outros eventos culturais para a realização de feiras de comercialização de produtos típicos locais devidamente protegidos e valorizados através de marcas de produtos, marcas de certificação, marcas de associações e IGs	Produtos típicos locais expostos em iniciativas culturais devidamente protegidos e valorizados através dos instrumentos da PI	MTT - ITCV MAA- DGASP MCIC - IPC	Nº de direitos de PI incorporados em produtos típicos	Período de vigência da PENPI

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
7º eixo: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação				
Agricultura				
Objetivo 2: Promover a transferência de tecnologias e a inovação no setor agropecuário através dos instrumentos da PI				
Promover mecanismos que incentivem o uso de tecnologia apropriada para o desenvolvimento da agricultura	Incentivada a utilização de tecnologia apropriada para o desenvolvimento da agricultura	MF - CERMI MAA - INIDA Instituições de Ensino Superior	Nº de mecanismos legais e operacionais de transferência de tecnologia estabelecidos	Médio prazo
Usar bases de dados nacionais e internacionais de PI para identificar tecnologia apropriada para melhorar a produtividade agrícola e facilitar a sua transferência	Garantida a utilização ou exploração da tecnologia existente	MAA - INIDA Instituições de Ensino Superior	Subscrição a bases de dados relevantes	Médio prazo
Incentivar a adaptação da tecnologia importada para a solução dos problemas locais	Garantida a absorção da tecnologia importada no tecido industrial e agrícola nacional	MAA - INIDA Instituições de Ensino Superior	Nº de tecnologias identificadas Iniciativas de adaptação levadas a cabo	Médio prazo
Usar o sistema da PI para desenvolver, proteger e promover a exploração económica das soluções tecnológicas locais a serem aplicadas na agricultura	Garantida a mecanização da agricultura	MAA - INIDA Instituições de Ensino Superior	Nº de contratos de licença Nº de iniciativas de transferência de tecnologia	Período de vigência da PENPI

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
7º eixo: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação				
Agricultura				
Objetivo 3: Operacionalizar o sistema de proteção e uso das novas variedades de plantas				
Adotar legislação sobre a proteção das novas variedades de plantas (NVP)	Desenvolvido quadro legal das NVP	MAA - INIDA	Quadro legal e institucional nacional das NVP	Médio prazo
Estabelecer uma unidade orgânica ou serviço encarregue de administrar o sistema de proteção das NVP	Estabelecido o quadro institucional das NVP	MAA - INIDA	Unidade orgânica ou serviço encarregue de administrar o sistema de proteção das NVP criada	Médio prazo
Aderir aos sistemas regionais e internacionais de proteção das NVP	Garantida participação do país nos sistemas regionais e internacionais sobre a NVP	MAA MNECIR	Adesão ao Sistema UPOV e ao Protocolo de Arusha da ARIPO	Médio prazo

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
7º eixo: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação				
Mudanças climáticas, energia e água				
Objetivo: Explorar os instrumentos da PI para facilitar o acesso à tecnologia e a adaptação da tecnologia para garantir a resiliência face aos desafios naturais				
Proporcionar os instrumentos da PI, tais como patentes e modelos de utilidade para incentivar a investigação científica que promova o desenvolvimento de tecnologias que assegurem a resiliência do país	Incrementado o uso de direitos de PI de carácter tecnológico para promover a resiliência do país	Min. Mar MAA - INIDA IGQPI MF - CERMI ME	Nº de patentes e modelos de utilidade protegidos	Período de vigência da PENPI
Criar um quadro legal da PI facilitador da transferência de tecnologia para permitir o acesso às tecnologias apropriadas para responder aos desafios naturais que Cabo Verde enfrenta e promover a resiliência	Promovida a resiliência do país mercê do uso de tecnologias apropriadas	ME MAA - INIDA MF - CERMI	Nº de contratos de licenças e outras formas de transferência de tecnologia	Período de vigência da PENPI
Usar os instrumentos da PI para facilitar a identificação de tecnologias apropriadas e facilitar o acesso às mesmas com vista a incrementar o uso das energias alternativas, sobretudo as energias renováveis e limpas e garantir a eficiência energética	Incentivado o uso de tecnologias apropriadas e amigas do ambiente	MICE MF - CERMI	Nº de contratos de licença de tecnologia Percentagem de tecnologias limpas adotadas	Médio prazo
Usar os instrumentos da PI para facilitar a identificação de tecnologias apropriadas e facilitar o acesso às mesmas com vista a enfrentar a escassez dos recursos hídricos em Cabo Verde	Promovido o uso de tecnologias apropriadas para superar a escassez dos recursos hídricos	MAA - Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS)	Nº de patentes e modelos de utilidade em uso Percentagem de soluções tecnológicas transferidos Quadro legal da PI facilitador da transferência de tecnologia adotado	Médio prazo
Formular procedimentos especiais e mais céleres para facilitar a concessão de direitos de PI nas áreas prioritárias de	Garantida a proteção dos direitos de PI para promover o	IGQPI	Redução do nº de procedimentos para a aquisição dos direitos de PI	Médio prazo

desenvolvimento tecnológico de modo a facilitar a proteção dos direitos e encorajar a transferência de tecnologia	desenvolvimento tecnológico		Redução do tempo para a aquisição dos direitos de PI	
---	-----------------------------	--	--	--

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
7º eixo: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação				
Ciência, tecnologia e inovação				
Objetivo 1: Promover o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação através do uso estratégico da PI				
Incorporar no processo de operacionalização da Carta de Política da Ciência os instrumentos proporcionados pelo sistema da PI	Incorporada a PI no processo de operacionalização da Carta de Política da Ciência	MINEDU	Nível de incorporação de PI nos processos de operacionalização da Carta de Política da Ciência	Período de vigência da PENPI
Efetuar um alinhamento entre a PENPI e os futuros documentos estratégicos da ciência, tecnologia e inovação e garantir a incorporação da PI na sua conceção e implementação	Garantida a inclusão da PI nos futuros documentos estratégicos da ciência, tecnologia e inovação	MICE MINEDU	Nível de incorporação dos documentos estratégicos da ciência, tecnologia e inovação	Médio prazo
Acelerar o desenvolvimento tecnológico e a inovação através do uso estratégico da PI	Facilitado o uso estratégico da PI para promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação	MICE MINEDU IGQPI	Nível de incorporação da PI nos mecanismos de desenvolvimento tecnológico e a inovação	Médio prazo
Aumentar a capacidade inventiva e promover a proteção de direitos de PI de conteúdo tecnológico tais como patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais e topografias de semi-condutores	Catalisada a capacidade inventiva através da promoção e proteção de direitos de PI de conteúdo tecnológico	IGQPI MINEDU Instituições de ensino superior e de investigação	Nº de patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais e topografias de semi-condutores protegidos	Período de vigência da PENPI
Encorajar a utilização do direito de PI mais adequado para cada setor produtivo	Garantida a incorporação de direitos de PI nos vários setores económicos	Setor envolvidos	Direitos da PI em uso nos vários setores	Período de vigência da PENPI

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
Ciência, tecnologia e inovação				
Objetivo 1: Promover o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação através do uso estratégico da PI (Cont.)				
Melhorar e simplificar os procedimentos de concessão de direitos de PI de modo a estimular o uso do sistema da PI	Estimulado e facilitado o uso do sistema da PI	IGQPI	Nível de simplificação dos procedimentos Nº de direitos de PI protegidos	Curto prazo
Encorajar o desenvolvimento de soluções locais através do uso dos modelos de utilidade	Encorajada a inovação local	IGQPI MINEDU Instituições de ensino superior e de investigação	Nº de soluções tecnológicas desenvolvidas e aplicadas no país Nº de modelos de utilidade protegidos	Período de vigência da PENPI
Promover a implantação dos Centros de Apoio à Tecnologia e Inovação (TISCS) da OMPI para facilitar o acesso e o uso da informação tecnológica	Facilitado o acesso à informação tecnológica	MINEDU IGQPI OMPI	Nº de TISCS implantados no país	Médio prazo
Instalar Gabinetes de Apoio à PI nas incubadoras e parques tecnológicos de modo a facilitar identificação e proteção dos ativos intangíveis através dos mecanismos da PI	Facilitado a identificação e proteção de direitos de PI	MINEDU Instituições de ensino superior Centros de Investigação Incubadoras e Parques Tecnológicos	Nº de Gabinetes de Apoio à PI nas incubadoras e parques tecnológicos	Médio prazo

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
7º eixo: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação				
Ciência, tecnologia e inovação				
Objetivo 1: Promover o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação através do uso estratégico da PI (Cont.)				
Incrementar o apoio do Governo e encorajar o apoio do setor privado para a realização das atividades de pesquisa e desenvolvimento e facilitar a aquisição e exploração económica dos direitos de PI derivantes dos resultados da pesquisa	Assegurado apoio do Governo às atividades de pesquisa e desenvolvimento e aquisição e exploração económica dos direitos de PI	MINEDU CERMI Núcleo Operacional Sistemas de Informação MF - DGTED Instituições de Ensino Superior	Nº de obras, inovações e direitos de PI Fundo de financiamento da PI criado Nº de inovadores apoiados pelo fundo	Médio prazo
Criar um fundo específico para financiar e conceder incentivos que facilitem a proteção da PI	Assegurar o financiamento da proteção da PI pelo Governo	MF MICE MCIC	Fundo de financiamento Nº de direitos de PI financiados Nº de beneficiários	Médio prazo
Objetivo 2: Promover a difusão e uso da PI pelas instituições académicas e de investigação				
Incentivar a adoção de políticas ou regulamentos de PI nas instituições académicas e de investigação para orientar o processo de aquisição dos direitos de PI e a definição da titularidade, remuneração, desenvolvimento da inovação, sua comercialização e a transferência dos bens intangíveis para a indústria	Assegurada a regulamentação da PI nas instituições académicas e de investigação	MINEDU Instituições de Ensino Superior Secretaria de Estado do Ensino Superior IGQPI	Nº de políticas ou regulamentos de PI nas instituições académicas e de investigação	Médio prazo
Promover a interconexão entre a Academia e o setor produtivo através do incentivo à inovação e licenciamento da tecnologia ancorados ao sistema da PI	Definido o elo de ligação entre a Academia e o setor produtivo	Instituições académicas e de investigação e setor produtivo	Nº de parcerias entre instituições de investigação e setor produtivo	Período de vigência da PENPI

Promover a colaboração entre a Academia e o setor produtivo para facilitar a absorção e adaptação da tecnologia de modo a responder às necessidades locais	Assegurada a facilitação da transferência de tecnologia e a sua absorção no país	Instituições académicas e de investigação Setor produtivo	Nº de inovações transferidas para o setor produtivo ou adaptadas a realidade local	Período de vigência da PENPI
Promover a realização de iniciativas de sensibilização de toda a comunidade académica e investigadores sobre a utilização da PI e o seu papel na valorização dos resultados da investigação	Assegurada a sensibilização da comunidade académica e investigadores	Instituições académicas e de investigação	Nº de iniciativas de sensibilização dos investigadores	Período de vigência da PENPI

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
7º eixo: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação				
Objetivo 2: Promover a difusão e uso da PI pelas instituições acadêmicas e de investigação (Cont.)				
Promover a realização de ações de formação para a comunidade acadêmica e investigadores, de modo a equipá-los com os instrumentos do sistema da PI para proteger o fruto do trabalho realizado	Assegurada a capacitação da comunidade acadêmica e investigadores	MINEDU Instituições de Ensino Superior Secretaria de Estado do Ensino Superior IGQPI	Nº de ações de formação para a comunidade acadêmica e investigadores	Médio prazo
Estabelecer mecanismos para a identificação e combate ao plágio no ambiente acadêmico	Salvaguardada e valorizada a obra intelectual	MINEDU Instituições de Ensino Superior Secretaria de Estado do Ensino Superior	Incidentes de plágio minimizados	Período de vigência da PENPI
Promover o estabelecimento de Gabinetes de PI nas Universidades ou instituições de investigação para a implementação da política ou regulamento da PI e a massificação do seu uso e exploração pela comunidade acadêmica e investigadores	Estabelecido o quadro institucional para a dinamização e gestão da PI	Instituições de Ensino Superior e de Investigação	Nº de Gabinetes de PI nas Universidades ou instituições de investigação	Médio prazo
Facilitar o acesso a bases de dados de tecnologia a nível nacional e internacional	Facilitado acesso à tecnologia de informação	IGQPI Instituições de Ensino Superior e de Investigação	Nº de instituições com acesso a bases de dados científicas e tecnológicas	Período de vigência da PENPI

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
7º eixo: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação				
Economia digital				
Objetivo 1: Usar o sistema da PI para promover a produção digital				
Incorporar a PI no processo de implementação da Estratégia Digital de Cabo Verde	Estabelecidas sinergias entre sistema de PI e a Estratégia Digital de Cabo Verde	MF - DGTED Núcleo Operacional da Sociedade de Informação TechParkCV	Nível de incorporação da PI no processo de implementação da Estratégia Digital de Cabo Verde	Médio prazo
Promover o uso da PI para a proteção de inovações digitais desenvolvidas e criar incentivos para os inovadores nacionais	Desenvolvidos mecanismos de proteção de inovações digitais	MF - DGTED Núcleo Operacional da Sociedade de Informação TechParkCV	Nº de incentivos providenciados aos inovadores Nº de direitos de PI relacionados com inovações digitais	Médio prazo
Usar o sistema da PI como trampolim para promover a transferência de tecnologia e a atração do investimento estrangeiro no contexto da economia digital	Encorajada a transferência de tecnologia mediante estímulos do sistema da PI	MF - DGTED Núcleo Operacional da Sociedade de Informação	Nº de tecnologias relacionadas com a economia digital transferidas	Médio prazo
Promover o uso das topografias de semicondutores, patentes e modelos de utilidade para proteger o hardware e outras soluções tecnológicas	Incentivada a inovação digital mediante uso do sistema da PI	MF - DGTED Núcleo Operacional da Sociedade de Informação TechParkCV	Nº de topografias de semicondutores, patentes e modelos de utilidade	Médio prazo
Promover o uso dos direitos de autor e direitos conexos para proteger o software e outros produtos da indústria criativa	Assegurada proteção da PI dos produtos e ativos intangíveis do ambiente digital	DGTED SGCDA Câmaras de Comércio	Nº de direitos de autor e direitos conexos do ecossistema digital protegidos	Médio prazo

		IGQPI		
Promover o uso de marcas e desenhos industriais para proteger os produtos e serviços do ecossistema digital	Assegurada proteção da PI dos produtos e ativos intangíveis do ambiente digital	DGTED SGCDA IGQPI	Nº de marcas e desenhos industriais do ecossistema digital protegidos	Médio prazo
Desenvolver pacotes de formação para jovens inovadores sobre as técnicas de negociação relacionadas com o licenciamento e transferência de tecnologia da economia digital	Assegurada a capacitação dos jovens criadores e inovadores dos produtos e serviços do ambiente digital	DGTED SGCDA Câmaras de Comércio IGQPI TechParkCV	Nº de pacotes de formação Nº de iniciativas levadas a cabo	Médio prazo
Objetivo 2: Incentivar o uso do sistema da PI para galvanizar a distribuição de conteúdos digitais				
Fomentar o uso dos direitos de autor e direitos conexos para a proteção dos conteúdos digitais	Desenvolvidos mecanismos para a proteção dos conteúdos digitais mediante os direitos de autor e direitos conexos	IGQPI SGCDA	Mecanismos de proteção das obras digitais pelos direitos de autor e direitos conexos	Período de vigência da PENPI
Promover mecanismos de compensação aos produtores de conteúdos digitais ou que migram para o ambiente, procedendo a reformas legislativas necessárias	Garantida a compensação aos produtores de conteúdos digitais	DGTED SGCDA Câmaras de Comércio IGQPI Associações Juvenis	Valor coletado em relação ao uso das obras no ambiente digital	Médio prazo
Desenvolver pacotes de formação para jovens criadores sobre as técnicas de negociação relacionadas com a exploração económica dos conteúdos digitais	Garantida formação de jovens criadores sobre a exploração económica dos conteúdos digitais	IGQPI SGCDA	Tipo e nº de pacotes desenvolvidos Nº de beneficiários	Médio prazo

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
7º eixo: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação				
Indústria e Comércio				
Objetivo 1: Promover a utilização de direitos de conteúdo tecnológico para promover a inovação e acelerar o desenvolvimento industrial				
Tornar o sistema da propriedade industrial atrativo para o investimento estrangeiro	Concebido um sistema da PI que providencie segurança jurídica aos direitos da PI dos investidores	MICE MCIC IGQPI CV Trade Invest Pro-Empresa	Nº de dispositivos legais introduzidos no sistema	Médio prazo
Desenhar pacotes de incentivos e isenções reservadas às empresas para encorajar o uso da PI	Concebidos incentivos e isenções para encorajar o uso da PI pelas empresas	MICE IGQPI Cabo Verde Trade Invest DNRE	Nº de incentivos e isenções para uso da PI pelas empresas concedidos	Médio prazo
Incorporar a PI nos processos de implementação da Estratégia de Fomento Industrial	Incorporada a PI nos processos de implementação da Estratégia de Fomento Industrial	MICE MF - Secretaria do Estado para o Fomento Empresarial Banco de CV	Nº de ocorrências de PI nos processos de implementação da Estratégia de Fomento Industrial	Médio prazo
Incentivar a utilização de marcas, desenhos industriais e modelos de utilidade na indústria nacional	Desenvolvidos mecanismos para incentivar a utilização dos direitos da PI na indústria nacional	MICE IGQPI Pro-Empresa Pro-Garante Pro-Capital	Nº de marcas, desenhos industriais e modelos de utilidade em uso	Médio prazo
Promover o desenvolvimento de capacidades para a plena utilização dos direitos de PI pelo segmento industrial nacional	Realizada capacitação para o pleno uso da PI pela indústria nacional	MICE IGQPI	Nº de iniciativas de capacitação levadas a cabo	Período de vigência da PENPI
Fomentar a incorporação da PI nas estratégias industriais das empresas nacionais	Assegurada a incorporação da PI nas	MF /CV Trade Invest Pro-Empresa	Nº de empresas com estratégias de PI	Médio prazo

	estratégias industriais das empresas nacionais	IGQPI / Câmaras de Comércio		
--	--	-----------------------------	--	--

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
7º eixo: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação				
Indústria e Comércio				
Objetivo 2: Promover a utilização de sinais distintivos do comércio para agregar valor aos produtos e serviços e impedir a concorrência desleal				
Promover a capacitação dos empresários para a plena utilização dos sinais distintivos de comércio, especialmente marcas e logotipos para assinalar empresas e produtos e serviços	Promovida a capacitação dos empresários para a plena utilização dos sinais distintivos de comércio para distinguir empresas e produtos e serviços	MICE - DNICE IGQPI Câmaras de Comércio Pro-Empresa AJEC	Nº de ações de capacitação para os empresários Nº de beneficiários Nº de novos sinais distintivos de comércio	Curto prazo
Incentivar o uso de marcas para assinalar produtos e serviços, especialmente os de exportação para permitir a sua proteção e promover a sua visibilidade	Assegurada a visibilidade dos produtos nacionais de exportação através do uso das marcas	DNICE IGQPI Câmaras de Comércio	Nº de novas marcas	Médio prazo

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
7º eixo: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação				
Indústria e Comércio				
Objetivo 3: Promover a utilização da PI para a agregação de valor à produção nacional e incentivar a inovação				
Incentivar a realização de diagnósticos para identificar potenciais direitos de PI no setor produtivo	Realizada a identificação dos potenciais direitos de PI	DNCE IGQPI Câmaras de Comércio	Nº de diagnósticos dos potenciais direitos de PI	Médio prazo
Realizar campanhas de registo dos direitos de PI	Assegurada a proteção dos direitos de PI	IGQPI Câmaras de Comércio	Nº de campanhas de registo dos direitos de PI Nº de beneficiários das campanhas	Período de vigência da PENPI
Conceder incentivos para encorajar a proteção dos direitos da PI pelas empresas, inovadores, criadores e entidades públicas	Concedidos incentivos para encorajar a proteção dos direitos da PI	IGQPI	Percentagem de incremento do valor das marcas de Cabo Verde	Período de vigência da PENPI
Incentivar o desenvolvimento de mecanismos de avaliação dos direitos de PI de modo a aferir o seu valor económico	Introduzidos mecanismos de definição do valor económico dos direitos de PI	Setor privado	Nº de entidades e direitos avaliados Lista de direitos de PI mais valiosos	Período de vigência da PENPI
Promover a organização de eventos de reconhecimento dos direitos de PI das empresas, tais como ‘melhor marca do ano’, ‘marcas mais valiosas’, etc.	Assegurada a realização de iniciativas de valorização dos direitos de PI	Setor privado	Nº de eventos relacionados com a valorização dos direitos de PI, especialmente marcas	Período de vigência da PENPI

Incentivar a utilização da informação tecnológica pela indústria nacional, de modo a acelerar a inovação	Encorajada a utilização de informação tecnológica para promover a inovação a nível local	IGQPI MINEDU	Nº de acessos a fontes de informação tecnológica Nº de acordos de transferência de tecnologia, contratos de licença ou cessão Valor de royalties a empresas estrangeiras pelo uso de soluções tecnológicas	Período de vigência da PENPI
--	--	-----------------	--	------------------------------

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
Indústria e Comércio				
Objetivo 4: Promover a utilização da PI pelas MPMEs				
Levar a cabo ações de sensibilização e capacitação sobre a importância estratégica da utilização da PI para promover a inovação e a competitividade	Realizadas iniciativas de sensibilização e capacitação sobre a importância estratégica da utilização da PI para promover a inovação e a competitividade	DNCE IGQPI Câmaras de Comércio	Nº de ações de sensibilização e capacitação em PI para MPMEs	Período de vigência da PENPI
Incentivar a indústria nacional, em particular as MPMEs a incorporar a PI nas suas estratégias de negócios como elementos de agregação de valor aos seus produtos e serviços e de fidelização da clientela ou dos consumidores	Assegurada a utilização da PI pela indústria nacional	IGQPI Câmaras de Comercio e Industria	Nº de MPMEs que incorporam PI nas suas estratégias de negócios e marketing	Período de vigência da PENPI
Promover e apoiar a geração e exploração económica de ativos intangíveis mercê do uso do Sistema da PI	Incentivada a geração e exploração económica de ativos intangíveis	MICE IGQPI Câmaras de Comercio e Indústria	Nº de marcas, patentes, modelos de utilidade e desenhos industriais gerados pelas MPMEs	Período de vigência da PENPI
Apoiar o empresariado nacional a identificar e proceder à proteção dos direitos de PI, com destaque para as marcas, desenhos industriais e modelos de utilidade	Providenciado apoio ao empresariado para incentivar um maior uso da PI	MICE IGQPI Câmaras de Comercio e Indústria	Nº de marcas, patentes, modelos de utilidade e desenhos industriais	Médio prazo
Desenvolver guiões ilustrativos dos procedimentos de aquisição e gestão dos direitos de PI	Desenvolvido e disseminado material sobre os procedimentos de aquisição e gestão dos direitos de PI	IGQPI Câmaras de Comercio e Indústria	Nº de documentos orientadores para ilustrar os processos de aquisição e gestão dos direitos de PI desenvolvidos e distribuídos	Curto prazo

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
7º eixo: Inserção da PI nas políticas e programas de desenvolvimento para agregar valor e promover a criatividade e a inovação				
Economia Azul				
Objetivo 1: Promover a agregação de valor aos produtos pesqueiros				
Introduzir o uso dos direitos de PI nas cadeias de valor ligadas aos produtos da pesca, incluindo os da aquicultura	Incorporada a PI nas cadeias de valor ligadas aos produtos da pesca	Min do Mar (Direção Nacional da Pesca e da Aquicultura - DNPA; Inspeção Geral das Pescas-IGP) IGQPI	Percentagem de produtos da pesca que incorporam a PI	Médio prazo
Promover a utilização de marcas de produtos, marcas coletivas e marcas de certificação e indicações geográficas para a valorização e agregação de valor aos produtos da pesca, incluindo os da aquicultura	Promovida a utilização da PI para a valorização e agregação de valor aos produtos da pesca	Min do Mar – DNPA IGQPI	Nº de marcas de produtos, marcas coletivas e marcas de certificação e indicações geográficas protegidas no setor pesqueiro	Médio prazo
Efetuar uma conexão entre os direitos de PI usados na indústria pesqueira e a marca-país de modo a promover a visibilidade da produção nacional nos mercados de exportação	Promovida maior visibilidade dos produtos nacionais nos mercados de exportação através do uso da PI	Min do Mar – DNPA IGQPI	Percentagem de produtos nacionais nos mercados de exportação que usam direitos de PI e a marca-país	Médio prazo

ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL	INDICADORES	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO
Economia Azul				
Objetivo 2: Contradistinguir e agregar valor aos produtos e serviços da indústria de turismo e desporto náutico				
Desenvolver uma estratégia combinada de marketing e PI para promover a visibilidade das potencialidades dos desportos náuticos Cabo-Verdianos	Promovida visibilidade das potencialidades dos desportos náuticos Cabo-Verdianos	MTT - IDJ Min Mar – DNPA Instituto do Desporto e da Juventude (IDJ)	Estratégia de marketing de Cabo Verde (2022/3) com forte componente da PI para promover a visibilidade das potencialidades dos desportos náuticos	Médio prazo
Promover a utilização de marcas de serviços para contradistinguir serviços turísticos e dos desportos náuticos	Promovida maior utilização dos direitos de PI para contradistinguir serviços turísticos e dos desportos náuticos	MTT – ITCV MTT - IDJ	Nº de marcas de serviços turísticos e dos desportos náuticos	Período de vigência da PENPI
Promover a utilização de direitos de PI de conteúdo tecnológico como as patentes e os modelos de utilidade para a facilitação da transferência da tecnologia e da exploração das energias renováveis e o desenvolvimento da indústria naval	Assegurada a utilização de direitos de PI de conteúdo tecnológico para facilitar a transferência da tecnologia e a exploração das energias renováveis, bem como o desenvolvimento da indústria naval	Min Mar – DNPA MICE - DNICE	Nº de direitos de PI de conteúdo tecnológico Nº de contratos de transferência de tecnologia	Período de vigência da PENPI